

## ANEXOS DOCUMENTAIS

### ANEXO 1

**Relação da passagem de D. Sebastião pela freguesia de Nossa Senhora da Luz de Tavira, em 1573, pelo cronista régio João Cascão.**

*El Rei, acabada a missa, veio ver o mosteiro das freiras de / Nossa Senhora da Assumpção [em Faro], entrou dentro no mosteiro, e andou / vendo-o todo e de aí veio a casa almoçar, e às dez horas partiu / para a cidade de Tavira pela posta, que são cinco léguas de jor/nada. Acompanhou-o o Senhor D. Duarte, o Duque de Aveiro e / todos os fidalgos que quiseram correr, que foram muitos. Cor/reu 4 léguas até chegar a uma igreja da advocação de Nossa / Senhora da Luz, uma légua de Tavira, onde da cidade o espe/ravam a gente de cavalo, e seriam 100, muito bem concertados; / e muitos deles à mourisca, e todos com suas lanças e adargas, e / sete bandeiras de Ordenança, as quais antes de chegar El-Rei um / pedaço fizeram sua salva muito bem feita.*

(João **CASCÃO**, citado por Francisco de Sales **LOUREIRO**, *Uma Jornada ao Alentejo ao Algarve*, 1984, pág. 115)

### ANEXO 2

**Relação da passagem de D. Sebastião pela freguesia de Nossa Senhora da Luz de Tavira, por Frei João de São José (1577).**

*O derradeiro de Janeiro de 1573 entrou a primeira vez nesta cidade / el-rei D. Sebastião e saíram-no a receber os moradores, os mais custosos / que puderam, a Nossa Senhora da Luz, ua légua da cidade, com oito / bandeiras da ordenança de pé e de cavalo e os capitães lhe beijaram a / mão.*

(Frei João de **SÃO JOSÉ**, citado por Manuel Viegas **GUERREIRO** e Joaquim Romero **MAGALHÃES**, *Duas descrições do Algarve do século XVI*, 1983, pág. 54)

### ANEXO 3

**Inventário dos foros, rendas e bens móveis da igreja de Nossa Senhora da Luz de Tavira, executado em 1592 e acrescentado em 1594.**

*Inventairo das propriedades / he pessas desta Igreja de Nossa Sr.<sup>a</sup> / da Luz /*

*Hu foro de ssasemta he simquo alq<sup>res</sup> / de trigo he duas galinhas em hua / erdade ao termo da villa de fr<sup>a</sup> / omde chamão a [...] dos manues /*

*Hu foro de dous mil he quinhe/tos rs cada hu ano que faz di<sup>o</sup> / viegas CorteReal /*

*Outro foro de mil (réis) em cada / hu ano que faz Simão [...] / morador em farão /*

*Outro foro de quinhentos rs cada hu ano que faz Inês [mad<sup>a</sup>] /*

*Outro foro de trezemos rs em / momcarapacho os erdeios de m<sup>a</sup> / domingos [...] de foro /*

*Outro foro de sem rs que [...] / faz alv<sup>o</sup> bayam /*

*Outro foro de hua pessa de figo / que faz aires glz na faz<sup>da</sup> das antas //*

*Fernão glz m<sup>or</sup> que foi nesta freguesia / deixou pera as obras nossa Sr<sup>a</sup> /*

*Tres quales de pratta, hu dourado / dous não /*

*Hua custodia de pratta a qual fez / a Confraria do ssamto Sacramento /*

*Hu triballo de pratta /*

*Duas allampadas de pratta he mais hua / de llatam das quais duas de pratta / allumia hua manuel de mello da cunha / he outra di<sup>o</sup> de memdomça he a de / llatam a fábrica /*

*Hua Cruz de pratta /*

*Hua Cappa dasperges de tafetta / roxo colchoada com capello / de velludo carmesim /*

*Hu mamto da damasco bramco cõ / os savastros de veludo vmello / allva estolla manipullo /*

*Outro mamto de damasco azul / cõ os savastros de veludo amarello / cõ sua alva e estolla manipullo //*

*Houtro mamto de damasquillo azull cõ [...] / [...] de velludo carmisim cõ sua allva / estolla manipullo /*

*Outro mamto de velludo preto com savastro / de remda douro he pratta cõ allva estolla / manipullo /*

*Outro mamto usado de ssetim carmesim / com seu savastro de [...] alva estolla mani/pullo /*

*Hu palhio de damasquo carmesim do Santo / Sacram<sup>to</sup> cõ suas framjas he cordoes /*

*Tres mamguas da Crus, duas dellas [...] / vermelho hua de tafetta preto [...] / de framjas e cordoes. duas mangas /*

*Hu frontal de damasquo bramquo [...] / [...] de velludo carmesim /*

*Outro frontal de chamallotte / de sseda guarnesido de borcadilho verde / cõ suas sanefas do mesmo /*

*Hu frontal de chamallotte preto usado /*

*Dous frontais hu de borcadilho verde outro / de chemallote vermelho /*

*[...] damasquo [...] do mes digo velludo amarello //*

*Outro frontal da damasco bramquo cõ sa/nefas de borcado amarello /*

*Outro frontal dalmeisar de cores velho /*

*Tres digo quatro sanefas hua de tafetta / verde outra de tafeta azull outra de ssada / azull outra de chemallotte bramco de quaresma / tudas guarnessidas /*

*Hu pano de pullpetto roxo guarnecido de fram/ja roxa /*

*Tres pares de quortinas que servem ao Samto Sa/cram<sup>to</sup> huas de tafetta vermelho outras de [...] / [...] de quaresma outras da India roxadas /*

*He outros tres pares de quortinas que servem / no altar de nossa Sr<sup>a</sup> huas de pano azul de / quaresma outras de rede usadas e outras de [...] rotas /*

*Vestidos de Nossa Sr<sup>a</sup> /*

*[...]*

Vestido imtr<sup>o</sup> he [...] he mamto de damasco / bramco /

Outro vestido imtr<sup>o</sup> de setim carmesim / todo com guarnessidos /

Outro vestido de ttafetta azull guarnesido / de velludo preto /

Outro de ttafetta roxo guarnesido / de passamanes de seda verde //

Outro vestido imtr<sup>o</sup> guarnessido de remda / douro /

Hu mamto de damasquilho azull guarnessido / de renda douro /

Hua saia de ttafetta roxo guarnessida de velludo preto /

Outro saia de setim carmesim guarnessida / de velludo preto /

Outra saia de damasquo bramquo cõ passa/manes douro /

Outra saia de ttafetta [...] guarnessida / de remdas douro [...] he mamto do mesmo /

Outra saia de borquadilho verde guarnessida / de passamanes vermelhos /

Outra saia de tafetta azul cõ [...] /

Hua mantilha de veludo vermelho cõ [...] / de veludo azull /

Hu covado de velludo azull [...] /

Hu pedasso de damasquilho azull que tera [...] / pouco mais ou menos. fece vestimeta della /

Duas manguas de lemço de calis a de custodia /

Quatro toalhas duas de pano da Imdia hua [...] / [...] e outra [...] outra de frandes [...] / de Ruam todas usadas /

Outras tres toalhas questam postas nos altares /

Hu pano de [...] destante velho /

Dous missais hu [...] //

Ho livro de Camto chamado (Imqueridinus) /

Sette quastiçais dous de lattam grandes tres / pequenos dous destanho /

*Quatro bassias de llatam duas grandes duas / pequenas outra bassia de latam grande /*

*Dous pares de galletas /*

*Hua mesa de bordo cõ [...] /*

*Duas quaxas hua grande outra meam em [...] / se recolhe o [...] /*

*Hua caldrª dasperges /*

*Duas camisas de nossa Srª digo tres /*

*Hu frontal de damasco pardo / que ce deu de esmola guarneci/do de de borcadilho /*

*Hum vestido de damasco verme/lho guarnecido de franja douro [...] / [...] a saber manto e saia que deu / dom amtone /*

*Todas estas pesas acima nomeadas forão / entregues mordomo pedralves neste / ano de mil e quinhemto e noveta e / dous anos aos vimte dezebros e por verda/de acinara aqui /*

*[...] dias /*

*pedralves [assinada de cruz] //*

*Mais hu vestido de nossa Srª de damasquilho encarnado guarne/cido de franja douro /*

*Mais quareta e sete digo seis peças de prata cõ que se oferta / a nossa Srª /*

*Todas estas peças e as cõteudas no inventario atrás forão / entregues ao mordomo domingos de cõtras e se ouve por entrega/do tudo e o asinou comigo oie onze de Julho de mil / e quinhentos e noventa e quatro anos /*

*luis de mōntarroio /*

*domingos de cõtras [assinada de cruz] /*

*mais hu frontal branco de damasco que deu de / esmola anto vaz Luis mercador de Tavira /*

*mais hu pano de pulpetu de setim branco / que a fabrica mandou fazer /*

*mais dous castiçais de prata que custarão doze / mil rs de hua condenação de hu sacrilégio q / se fez nesta Igreja foi condenado pelo dezembargador etc..*

*mais duas galhetas de prata //*

(APLT, Livro de registo de Casamentos (1591-1657), fólhos adicionados entre os fólhos 216v e 218)

#### ANEXO 4

##### Visitação de 1599 (?), por Manuel Guerreiro Camacho.

[...]

Seguese m.<sup>to</sup> escandalo e esfriase a devossaõ [...] / [fre]quentão esta Igreja por estaré as casas [...] de vendr.<sup>os</sup> q nellas morão pello q mando q [...] / penna de Excomunhão, e pello oraguo [...] darão todas aos forasteiros, e não a pessoas [...] termo, ficando som.<sup>te</sup> reservada hua casa p.<sup>a</sup> [...] / anno presente, e mando ao p.<sup>e</sup> Cura fassa dar a execussão [...] / capitulo, e tenha m.<sup>to</sup> cuidado q não hajão nas ditas casas [...] / pello dito t.<sup>po</sup>, e se dem as p.<sup>as</sup> de mais longe e mais [...]/

Mando q se igualé as covas todas, e aos proprietarios dellas [...] / mandé igualar, e o mordomo as da fábrica todas o q farão [...] / dia de S. João q vé, sob pena de pagar o dito mordomo [...] / [...]sentos rs, e os ditos proprietarios as perderé e ficaré [...] / a fábrica. /

O dito mordomo mandará retelhar a sachristia, e consertar toda, e fa/zer huas ambulans de parta p.<sup>a</sup> os oleos tudo no dito [...] de mil rs por cada cousa q não fizer. /

[...]

(APLT, Livro de registo de Visitas (1599-1698), fólio s/nº)

#### ANEXO 5

##### Visitação de 1599 (?), por Manuel Guerreiro Camacho.

[...]

Com vem q as Imagens de vulto e de retabollos / de Xpo da Virgé e dos Santos sejão m.<sup>to</sup> perfeitos q / não aja nellas cousa q ofenda a vista cristã e pera / q assim seia mando aos elegidos e mordomos / os dé a fazer a officiais q foré pera isso aprovados / e escolhidos pello Sñor bpo sob pena de Ex.<sup>com</sup>, de / se não levar em cóta o q se agastar nellas fazendo/sse em outra man.<sup>ra</sup>. /

Justo e pio he q os Senhores q guosarão do serviço / corporal dos escravos en vida se lembré de / lhes fazer bé pella alma na morte pello q ey por obrigado a cada hu dos ditos senhores a mandar / dizer pella alma de cada hu dos ditos escravos / mãndar dizer três missas e lhes encomendo m.<sup>to</sup> lhes / fação o q mais poderé. /

[...]

(APLT, *Livro de registo de Visitas (1599-1698)*, fólio s/nº)

## ANEXO 6

### **Descrição da freguesia e igreja de Nossa Senhora da Luz de Tavira, por Henrique Fernandes Sarrão (c.1600).**

*Da cidade [de Tavira] ua légua para o ocidente está ua igreja de Nossa Senhora / da Luz, de muita romagem, que fez já muitos milagres, e é freguesia de / cento e cinquenta freguezes, e os mais são homens fidalgos, que moram / por suas quintas; é sítio mui fértil e aprazível.“*

(Henrique Fernandes Sarrão, citado por Manuel Viegas **GUERREIRO** e Joaquim Romero **MAGALHÃES**, *Duas descrições do Algarve do século XVI*, 1983, pág. 167)

## ANEXO 7

### **Visitação de 9 de Outubro de 1600, por Manuel Guerreiro Camacho, cónego prebendado na Santa Sé de Faro.**

[...]

*Mandado esta q os vendr.<sup>os</sup> não dé de comer aos domingos / e dias de guarda pella manhã e por q isto se guarda mal / nesta freguesia e perdé m.<sup>tas</sup> pessoas por essa rezão a missa / q mando aos vendr.<sup>os</sup> não dé de comer em suas casas [...] / da missa sob pena de cem rs. /*

[...]

*foré q [...] q tudo se faça có m.ta devoção e q / aja o dia da festa missa e pregação e q em todo o tempo / q se ofereceré os romeiros ao menino Jesu esteia / a lâmpada asesa e sirios no altar e a grada fechada / e se faça hua arca có duas chaves q terá o cura ho / mordomo en o qual se lanssarão as ofertas de dr.<sup>o</sup> e en/quanto se diser missa no altar mor se não oferecerão / no mesmo altar pello q se procurara q os padres / q a quiseré dizer a digão no mesmo altar sedo ou en / os outros altares e asiptira a dita oferta o padre / cura eleitos, e mordomos e sendo necessario mais / serão chamados dos eleitos e mordomos do ano pas/sado e nhua outra pessoa sob pena de Ex.<sup>com</sup> e de / sinco cruzados. /*

[...]

(APLT, Livro de registo de Visitas (1599-1698), fólio s/nº)

## ANEXO 8

**Visitação de 24 de Outubro de 1602, por Manuel Simões da Cunha, cônego prebendado na Santa Sé de Faro.**

[...]

*Todo fiel christão he obrigado sob pena de / pecado mortal ouvir missa int.ra nos / dias de festa de guarda pello q [...] e mando // a todas as pessoas desta freguezia q em todos os / sobreditos dias venhão ouvir missa int.<sup>ra</sup> / a esta Igr.<sup>ja</sup> e traguão cosigo ou mandé os seus / filhos e filhas escravos escravas e mais fa/milias ao menos de idade de dez anos pa sima / salvo aquelles q necessario foré pa guarda / e serviço de cassa revezando fosé ora huns / ou outros delles e per q achei aver nesta fre/guezia notável falta na guarda deste preseito /*

[...]

*Mando sob pena de Ex.com maior ipso facto q nhua pessoa / leve a escada da Igr.<sup>ja</sup> né se sirva della p.<sup>a</sup> usos / profanos né de outra cousa qualquer que / seia da Igr.<sup>ja</sup>. /*

[...]

(APLT, Livro de registo de Visitas (1599-1698), fólio s/nº)

## ANEXO 9

**Visitação de 22 de Novembro de 1603, por André Pereira Barradas, cônego prebendado na Santa Sé de Faro.**

[...]

*Fui informado q os mordomos da fábrica e mais officiais della recolhé en suas casas grande parte / do trigo q se tira desmollas pa a dita fábrica neste / bispado né o q tira de foro sendo obrigados a o recolher / todo na cassa da fábrica [...] / donde o não pode tirar sem [...] o Rv.<sup>do</sup> Cura / como escrivão da q he da fábrica conforme as visitasões / deste bispado e gastar [...] trigo nos do / orago e mais festas desta casa [...] lançaré em / receita né em despesa pello q mando [...] // dias [...] e officios da fábrica có pena de Ex.<sup>com</sup> / maior e de dez cruzados a cada h upa obras / pias e [...] faça recolher todo o trigo da fábrica / na cassa della e della o na tiré sem estar pre/sente Rev.<sup>do</sup> Cura e se lanssé en receita e des/pesa o trigo q se gastar no dia do orago / da cassa e mais festas do ano [...] poderá vender / nhu trigo senão em março coforme as visitasões / passadas salvo [...] grave necessidade o qual / comunicação entressi os eleitos e*

*mordomos da fábrica / e Rev.<sup>do</sup> Cura [...] / caixas e principalm.<sup>te</sup> a caixa em q se lançar / as esmollas no dia do orago da casa. /*

*Mando [...] da fábrica dê e pague quinhentos / rs ao hermitão desta Igr.<sup>ja</sup> desmolla pello bom / serviço q faz nesta Igr.<sup>ja</sup> e encomendo / [...] aos fregueses lhe acudam [...] esmollas / as quais lhe san devidas [...] / pello officio q tem de ser hermitão. /*

[...]

(APLT, Livro de registo de Visitas (1599-1698), fólho s/nº)

## ANEXO 10

### Visitação de 2 de Dezembro de 1604, por Nuno D'Ares, Vigário Geral.

[...]

*As Imagés de Ds e nossa Srã e dos Santos / mostram e dam conhecim.to aos q não tem co/nehcim.to das escrituras divinas plo q põe ellas / [...] asi convé estaré de tal / man.<sup>ra</sup> pintadas q sirvão de mover a devo/ssão e respeito e não pervocar [...] / [...] pello q pa que isto tenha efeito / e se guarde mando ao Rev.<sup>do</sup> Cura com pena / de Ex.com não concinta porse Image ou / retavullo pintado no altar se primeiram.<sup>te</sup> / ser visitado e aprovado pello prelado / ou seus ministros. /*

[...]

*Pera q o dinhei.ro fa fábrica esteia seguro e a / Igreja não perca o seu mando cõ pena de Ex.com / e de dez cruzados aplicados p.<sup>a</sup> [...] geral / e obras pias q dentro em hu mês os mordomos / da fábrica mandé fazer hu cofre cõ três cha/ves no qual lançarão todo o dr.<sup>o</sup> q pertencer / a Igreja e delle senão tirara nhu sé horde / dos eleitos dos quais o mais velho terá hua /chave do dito cofre e outra o recebedor he / outra o p.<sup>e</sup> Cura q serve de escrivão della / e assi mais sob a pena asima [...] será / obrigado o mordomo dentro de dous meses de/pois de tomar cargo de seu officio arecadar / as dívidas q se deveré a dita fábrica. /*

[...]

*Achei q as casas de novenas estão muy de/nificadas por caussa de se agasalhar / nellas todos os [...] q ahí quizerem // abitar pello q mando có pena de Ex.com / ipso facto incorenda e de dez cruzados / aplicados [...] geral e obras pias / aos mordomos q não concintão daqui / endiante pousar nellas pessoa alguma / salvo fidalgos, sacerdotes ou julgadores / e aos sobreditos sob a mesma pena mando / façam tapar dentro de dous meses o buraco / q vai duma casa p.<sup>a</sup> outra e concerté as / portas asi dos altos como dos baixos cõ / chaves e fechaduras e*

*mais [...] que / foré necessários p.<sup>a</sup> ellas e as ditas chaves / estarão em poder do Cura p.<sup>a</sup> as dar às / p.<sup>as</sup> aqui nomeadas.*

[...]

(APLT, Livro de registo de Visitas (1599-1698), fólho s/nº)

## ANEXO 11

**Visitação de 2 de Dezembro de 1607, por Manuel Simões da Cunha, cônego da Santa Sé de Faro.**

[...]

*E porque achei tinhão detreminado fazer hu / sino de maior grandeza do que a torre pede confor/me a informação que tomei mando que se redu/za ao tamanho que a torre pedir pera que não / tenha detrim.<sup>to</sup> a igreja. /*

[...]

*O mordomo da fábrica mandara fazer / duas alvas com seus [...] e quatro / mesas de corporais com guardas e porque / achei serem m.<sup>to</sup> necessárias huas almaticas / nesta igreja mando [...] aver rendim.<sup>to</sup> pera / isso se faça dentro em dous meses e serão as almaticas / de damasco branco com sabastros / de veludo vermelho./*

[...]

(APLT, Livro de registo de Visitas (1599-1698), fólho s/nº)

## ANEXO 12

**Visitação de 12 de Junho de 1609, por Nuno D'Ares, Vigário Geral.**

[...]

*Porque esta confraria he de m.<sup>to</sup> rendim.<sup>to</sup> / e por os mordomos serem descuidados em co/brar dos foreiros o q lhe devem, e assi também / huns mordomos dos outros o q fiquão devendo / quando seu anno: fica perdendo / m.<sup>to</sup> e vai em grande danificação: pello q / mando com pena de excomunhão ipso / facto incorrenda q nenhuma pessoa q for / eleita pera servir cargo de mordomo aceite / servilo sem q p.ro seja entregue do mor/domo q acabar de tudo o q [...] // a dita confraria assi de de d.<sup>ro</sup> como das pessas / della q lhe serão entregues pello inventairo / e o R.<sup>do</sup> cura será obrigado antes de se / fazer a eleição em cada hum anno há lerlhe / este capitulo. /*

[...]

*Achei q avia sacram.to nesta Igr.ja este anno o q / não posso crer fosse com L.ça do prelado porquanto / não há povoação iunto a Igr.ja mais q ha caza / do cura e ermitão pello q não pode estar / no sacrário sem m.to perigo de algum cazo q pode / suceder por a Igr.ia estar em costa / onde por vez tem desembarcado mouros e ou/tros inimigos de nossa S.ta fé Catholica, e / também por não ser de nenhum effeito pois / com decência não pode ser levado aos / enfermos pello q mando ao R.do Cura q logo / na p.ra missa q disser consuma o sacram.to e ho / não torne mais deixar no sacrário salvo na / Coresma te dia de Páscoa sob pena de ser / gravem.te castigado, e p.a estar na Co/resma mando se fassa hum cofrinho forrado / de veludo, ou sitim cramesim onde no dito / tempo esteia em huns corporais com decência / e não em o Calix sem corporal como achei / q estava. /*

*Porquanto o luguar em q o sino novo está / não he accommodado p.a elle por se não // poder correr sem perigo de tocar na parede / mando aos eleitos e mordomos q dentro em / oito meses mandem fazer huma janela accomo/dada em q se ponha sem perigo de se / quebrar e de modo q se sirva delle / no q for necessario, e assi mais mandara / o mordomo fazer huma sobrepeliz ao ermitão / porquanto ha q tem he já mui indecente / p.a servir com ella no ministério do altar. /*

[...]

(APLT, Livro de registo de Visitas (1599-1698), fólho s/nº)

## ANEXO 13

### Visitação de 26 de Julho de 1612, por Manuel de Campos, Visitador Geral.

[...]

*Achei que as esmollas do peso desta igreja se não / lançvão em verba de modo que conste claramente o q / rendem cada anno; mando que daqui em diante se / lancem todos os pesos de trigo que se receberem per ver/bas distintas, nomeando a pessoa que o deo, e o tempo em que / se recebeo, pera que no cabo do anno se possa fazer orsa/mento de quanto foi o trigo e saberse em que se despen/deo. /*

*O gasto azeite das alampadas desta igreja he / muito grande por serem tres que ardem continuam.te / e visto como [...] os mordomos tem casa e potes na / sacristia em que o recolhem o que foi mui bem con/siderado; mando com pena de excomunhão maior / e de dez cruzados pera a Sancta cruzada, ao mordomo // que agora he e ao adiante for comprem no novo / pello preso mais barato que correr, todo o azeite q / for necessário pera aquelle anno, o qual se lançará per / verba dizendo quanto se comprou, e a como custou / e asi mais se farão outras*

*verbas distinta do azeite / que se pedir pellos lagares, e todo junto se recolhe/ra nos ditos potes, e andar fechado com as chaves / da sacristia, e o mordomo ou o p. cura que a dita / chave tiverem sero obrigados a o dar per sua prpria mo a irmitoa todas as vezes que lho pedir. /*

*Esta freguesia contem em si algumas quintas / os senhorios das quais so obrigados a pagar ao p. cura o seu premio por serem famillias que sempre / nellas residiro, e porque algumas vezes se recolhem / pera a cidade, por respeitos particulares, e as arem/do, e comtudo no deixo o domicillio que seus pais / e avos tivero, declaro que quando os ditos senho/rios se ausentarem das quintas, deixando somente / seus escravos tem obrigao de pagar o dito premio / e deixando rendeiros os ditos rendeiros pagaro por / [...] e no querendo pagar desobrigo ao p. cura / de lhe acodir com os sacramentos quando estive/rem enfermos ou na quaresma e assim os que / no pagare o premio. //*

*Acho que os gastos da festa desta igreja no / esto conformes porque he hu anno a despesa m.o / maior que a do outro; em carrego muito a conscincia / dos mordomos neste particular, e lhe mando que gaste / somente o que lhe parecer e for necessrio, e com / a moderao devida, e se lembrem que so bens de / nossa Snr., e no convem que se despendo em ban/quetes demasiados. /*

*Mando com pena de excomunho maior ao mor/domo da fabrica que nas primeiras agoas do inverno / fasa sempre reparar e alimpar os canos pera que a agoa tenha sada, e no fasa dano ao tecto / e asi mais tapem as frestas da igreja com rede de / arame, ou qualquer outra cousa que impida a emtra/da das corujas por achar por informao que fazio / muito dano nas alampadas, retabolos e altares. /*

[...]

(APLT, Livro de registo de Visitas (1599-1698), flio s/no)

## ANEXO 14

### Visitao de 24 de Fevereiro de 1614, por Manuel de Campos, Visitador Geral.

[...]

*Achei que se faziam mui excessivos gastos com os pa/dres que vem cantar a esta igreja nas festas ordina/rias, a saber dia de Natal, do orago da Casa, dia / de Ramos e outras festas; desejando prover nisto com / o remedio mais oprtuno para que as rendas da Snr. se / no gastem em bamquetes desnecessrios; mando / primeiramente que Sbbado de Pscoa se no fasa offi/cio cantado por no ser esta igreja das que tem obri/gao de o fazer, e andar o povo ocupado em seu serviso / e no acodir a Igreja e poder somente o p. cura / fazer o officio da*

bênção do círio e fonte rezado, e / quanto as outras festas se dará a cada padre que / vier cantar dizer epistolla ou evãogelho dous tosto/ins e no gentar se poderão gastar mil rs so/mente, os quais se levarão em conta ao mordomo e tudo / o mais que gastar será de sua casa; e neste benesse / e gentar emtrara o p.<sup>e</sup> cura igualmente com os de/mais padres. /

O altar mor he muito alto e estando o sacrário / no lugar aonde está fica o tão distante [...] // [...] S.<sup>nor</sup> / com decência devida quando na quaresma está / recolhido nelle; mando com pena de sinco crusa/dos pera a Sancta Crusada que o mordomo dentro / em hu mês fasa hu meio estrado de madeira de / altura de hua mão travesa que se ponha ao pé do / dito altar em forma de degrao e cuberto com / sua esteira; e sob a mesma pena lhe mando que / fasa dous escabellos grandes pera estarem na / igreja por achar que são muito necessários quando / com corre gente a pregação. /

[...]

As casas de nove dias em que se gastarão muitos crusa/dos mui bem empregados para que as pessoas que vem em / Romaria a nossa Sn.<sup>ra</sup> tivesem nellas [o resto] // [...] danificadas [...] se podia / com muito justa causa dar hua grave reprehensão / as pessoas que até gora correrão com ellas pello pouquo / zello que mostram no serviso da Sn.<sup>ra</sup> e da honra desta / igreja e em asi as deixar perder pello que mando aos / mordomos que oje são com pena de vinte crusados / pera a Sancta Crusada que daqui a quatro meses / primeiros seguintes concertem as ditas casas no que / tiverem necessidade de portas e escadas e junta/mente lhe mandem fazer portas novas no portal que / divide hua câmara da outra, com suas fechaduras e cha/ves e as mandem alimpar de sorte que possam habitar / nellas todas as pessoas que vierem em romaria e p.<sup>a</sup> / maior comodidade das tais pesoas; mando aos ditos mor/domos e aos que aodiante forem sob a mesma pena de / dinheiro, tanto que as casas estiverem reparadas e lim/pas entreguem a chave ao p.<sup>e</sup> cura para que da sua mão / se dê aos romeiros que nellas quiserem morar ao / qual p.<sup>e</sup> cura mando o juntamente com pena de ex/comunhão que so a elles dê as ditas chaves e aos pere/grinos que forem passando sendo religiosos ou pessoas / de respeito. /

[...]

(APLT, Livro de registo de Visitas (1599-1698), fólío s/nº)

## ANEXO 15

Visitação de 5 de Fevereiro de 1615 (?), por Manuel de Campos, Visitador Geral.

[...]

*Mando aos mordomos da fabrica pague os custos / que o padre Cura fez na cozinha p.<sup>a</sup> as Casas / per ser obra necessária p.<sup>a</sup> as casas e também / [...] compostura a estrebaria avendo dinheiro / [...] aos emleitos desta Igreja po/nhão muito cuidado em fazer cobrar as dividas / da Casa e emleger requerente q [...] // com as demandas como já mandei na visitação pa/ssada e q se lembrem q quamto mais nobres são / as pessoas tâto maior obrigação tem [...] / [...] dos outros q não são [...] iguais nas obras com q / a mesma nobresa se aquire das quais he a primcipal / o zello [...] de deus nosso Sn.or e dos Santos. /*

*Achei q nesta Igreja havia hum grande desordé / pois quasi todos os homens q vem a missa se sé/ta no corpo da Igreja estamdo ou mesturados com / as mulheres ou em parte q lhe podé ser causa / de muita inquietação e por q em todas as Igrejas / bem governadas estão sempre os homens a parte he / [...] lugar donde possão estar com devoção aos / officios divinos, mando com pena de Ex.<sup>com</sup> ipso facto / incorrenda e de vinte crusados p.<sup>a</sup> a Santa Crusada / q ninhu home de qualquer callidade e comdição q / seia aos domingos e dias Santos se asemte na ca/pella mor, nem ponha cadeira das cullunas da na/ve do meio p.<sup>a</sup> demtro de modo q fique deamte das / [...] ate a emtrada da / capella mor e somente poderão asentarse e estar / nas naves das ilhargas emcostadas as // paredes deixamdo sempre caminho per donde o povo pa/sse livremente q sendo caso que depois de notifi/cada esta visitação aja algum freguês tão atrivi/do que a não queira guardar e ponha cadeira o es/cabello na dita nave do meio per diamte das / [...] mesmo feito dagora per amtão [...]*

[...]

(APLT, Livro de registo de Visitas (1599-1698), fólio s/nº)

## ANEXO 16

### Visitação de 1 de Abril de 1621, por Dom João Coutinho, Bispo do Algarve (1618-1626).

[...]

*Achamos que nas festas que se fazem nesta Ig.<sup>ja</sup> / principalm.te nas da S.<sup>ra</sup> estão as portas da Igreja de noite / abertas consentindose nella dormir algumas pessoas o que he / causa de aver desordens e desacatos. Pello que ordenamos / e mandamos que nas ditas festas asi nas vésperas com em / seus dias tanto que for tempo de tanger as Ave m.<sup>as</sup> se fechem / as portas da d.<sup>ta</sup> Ig.<sup>ja</sup> e não se consinta que nella durma pessoa / alguma. E outrosi não se consinta nem se de agasalhado nella / aos caminhantes ainda que sejam pessoas eclesiásticas, por q / temos por informação que a tratam como se fosse casa secular. / E outrosi não consitiria o p.<sup>e</sup> cura que nas*

festas da S.<sup>ra</sup> pessoa / alguma coma na capella mor. E as casas dos romeiros esté / a todo o tempo despejadas p.<sup>a</sup> q nellas se lhes dé agasalhado. /

Samos informado q nos tres dias da oferta da S.<sup>ra</sup> / se metem m.<sup>tas</sup> pessoas de dentro das grades da capella mor / q he cousa de grande confusão e de embaraçarem os officiais // eleitos e mordomos na cobrança das esmollas. Pello que orde/namos e mandamos sob penna de Ex.<sup>am</sup> que nos tais dias / das grades a dentro não esteja pessoa alguma salvo o p.<sup>e</sup> cura / eleitos e mordomos, e os d.<sup>os</sup> mordomos estarão vestidos em suas / vestes brancas q p.<sup>a</sup> o tal acto se farão, e a oferta q se triar / de dinheiro se deitara logo na caixa das tres chaves e o p.<sup>e</sup> / cura terá cuidado de fazer cumprir este capitulo. /

Sem embargo de estar provido nas visitações / passadas sobre os mt.<sup>os</sup> gastos que se fazem nas festas asi da / fabriqua desta Ig.<sup>ja</sup> como das confrarias della, achamos q / se não guardão o q he en grande perjuizo da d.<sup>ta</sup> Ig.<sup>ja</sup> e de suas / confrarias. Querendo nos atalhar a tão excessivos gastos / ordenamos e mandamos que daqui en diante asi nas festas / da d.<sup>ta</sup> Ig.<sup>ja</sup> como nas de suas confrarias en nenhua dellas se / dê de comer aos ministros que vierem as d.<sup>tas</sup> festas e se lhe / pague a sequo salvo ao pregador ao qual poderão aguasa/lhar conforme sua pessoa o que comprirão os mordomos sob / pena que não comprindo asi se lhe levará en conta os / gastos q fizerem. /

[...]

Pera a sancristia e ornato do culto devino mandamos / se faça hua cruz nova da velha q se achou quebrada. E a custo/dia do S.<sup>mo</sup> Sacram.<sup>to</sup> se sobre dourara consertarçcão os dous cálix / que estão quebrados, e outrosi se farão tres bolças p.<sup>a</sup> os calixes / e se comprarão tres veos p.<sup>a</sup> elles de tafeté dous roxos e hu ver/melho e duas toalhas de pano fino p.<sup>a</sup> o altar mor, consertarseha / o nicho da Sr.<sup>a</sup> de tudo o q for necessário. E a fechadura do sacrário / e se lhe fará hua chave de prata sobredourada, e o almario dos / St.<sup>os</sup> oleos se forrara de bacaçim, comprarseha hua sacra nova / p.<sup>a</sup> o altar mor e se consertarão os conficionarios de man.<sup>ra</sup> // q fiquem decentes p.<sup>a</sup> nelles se administrar o Sacram.<sup>to</sup> da peni/tencia, e o mesmo farão a tumba dos defuntos e se cobrirá / com hu pano negro. O lavatório q está na sancristia onde / os padres purificação as mãos se concertara e por dentro com / seu betume de man.<sup>ra</sup> q fique estanque e bom. E ao ermitão / se comprara hua sobrepelix p.<sup>a</sup> com ella [...] as missas / e exercitar seu officio, o q tudo comprirão sob pena de mil / rs p.<sup>a</sup> m.<sup>ro</sup> geral e obras pias. /

Por excusarmos os demasiados gastos q as con/frarias fazem em as armaçois de suas festas. Ordenamos e mandamos sob pena de Ex.<sup>am</sup> maior e de vinte cruzados / p.<sup>a</sup> nosso m.<sup>ro</sup> geral e obras pias aos officiais e mordomos das / confrarias desta Ig.<sup>ja</sup> q para o dia de suas festas não armem / mais que o altar ou Capella do S.<sup>to</sup> de q se celebrar a tal festa. /

[...]

(APLT, Livro de registo de Visitas (1599-1698), fólho s/nº)

## ANEXO 17

### **Traslado de petições, despachos e certidões acerca das feiras francas que se realizavam nas cidades de Faro e Tavira (1622-1623).**

*Treslado da Petição que esta Cidade [de Faro] fez a S. Mag.<sup>de</sup> / e despachos mandados da Fazenda, reposta / da Câmara de Tavira, sertidões e reposta / desta Câmara sobre a feira /*

*Dizem os Vereadores e procurador do Concelho da Cidade de Faro q no mês de Outubro, em vinte / e hum delle lhe tem concedido os Reis paçados que poção fazer na dita Cidade hua feira / franca em cada hum anno por tempo de três annos, digo, dias, a qual [...] // há muytos annos esta mercê se lhe faz por ser hua Cidade principal do Reyno do Algarve / E no meyo delle E tem Sé Cathedral com Bispo e Cabbido E he de mais proveyto e rendim.<sup>to</sup> / à fazenda de V. Mag.<sup>de</sup> que nenhua do dito Reyno por nella haver Almadravas de atum renda / de sardinha sal e pescado E Alfândega de muyto rendimento por onde em nenhua parte / do Reyno há melhor sítio E com vem haver feira mais que nesta além de haver sido / desbaratada e asolada com o insendio dos ingreses E pera se poder recuperar he necessário / haver nella a dita feira E porque hora lhes veio a notícia que a Câmara de Tavira pertende / de S. Mag.<sup>de</sup> lhes dê hua feira franca que querem fazer no princípio do dito mês de Outu/bro E este anno prezente a fizerão sem ainda terem provizão só por respeito de faze/rem com que se perqua a que S. Mag.<sup>de</sup> tem concedido à dita Cidade de Faro por se lhe an/teciar vinte dias sendo asim que hua legoa da dita Cidade de Tavira se faz outra / feira em oito de Setembro a qual podião fazer na dita Cidade e não fazerem duas / em vinte e sinco dias E por que depois de haverem tido o dito insendio dos ingre/ses S. Mag.<sup>de</sup> lhe não tem feito mercê alguma Pede a S. Mag.<sup>de</sup> atenda as cauzas que alega / de lhes faça mercê mandar aos Vereadores da dita Cidade de Tavira e officiais da Câmara / e mais justiças não fação mais a dita feira Em cazo que lhes esteja concedida antes / da dita feira de faro E que querendoa fazer a fação depois da dita feira de Faro sendo / cazo que a dita feira não esteja concedida mande S. Mag.<sup>de</sup> conçultar as razões desta / petição com as razões da petição da dita Cidade de Tavira atente S. Mag.<sup>de</sup> não conceder / numqua Mr.<sup>ce</sup> em detrimento de outra que aja feito [...] Como procurador Ant.<sup>o</sup> Mas/qu.<sup>as</sup> de Fig.<sup>do</sup>. Despacho da fazenda/*

*Aja vista o procurador da fazenda Lx.<sup>a</sup> vinte de Dezembro de seiscentos e vinte dois/*

*O Conde de Faro*

*Ruy da Silva*

*Simão Soares*

*Luís da Silva*

*Reposta do procurador*

*Mande S. Mag.<sup>de</sup> que se saiba se esta feira de Tavira de que se trata está concedida e não ho / tando se veção os papeis que há sobre ella E sendo concedida deve S. Mag.<sup>de</sup> mandar / que o provedor da Comarca ouvindo a Câmara da Cidade de Tavira informe no contheudo / nesta petição com seu parecer Lx.<sup>a</sup> vinte e dois de Dezembro de seiscentos e vinte e dois / Luís Mendes E se ajunte a provisão que há p.<sup>a</sup> se fazer esta feira em Faro.*

*Despacho da Fazenda*

*Passe mandado na forma o procurador da fazenda Lx.<sup>a</sup> onze de Jan.<sup>ro</sup> de 623*

*O Conde de Faro*

*Ruy da Silva*

*Simão Soares*

*Mandado da Fazenda*

*O Conde de Faro deasenteyo do Concelho destado del Rey Nosso Sn.r e Vedor de Sua Fazenda / mando a vós provedor da Comarca do Reyno do Algarve que vejais a petição atrás / E do contheudo nella e conforme a resposta do procurador da fazenda de Sua Mag.<sup>de</sup> / informeis ao Concelho da fazenda declarando os indivíduos e o inconveniente q há / sobre a matéria por Carta serrada com vosso parecer o q assim cumprireis / Pêro Cardoso a fez em Lx.a a seis de Jan.<sup>ro</sup> de 623 - Luís de Fig.<sup>do</sup> a fez escrever /*

*O Conde de Faro*

*Reposta dos officiais da Câm.<sup>ra</sup> de Tavira*

*As causas que os officiais da Câmara da Cidade de Faro apontão a S. Mag.<sup>de</sup> em sua petição / são mais propriam.<sup>te</sup> pera que se lhes conçerve a Mr.ce que lhes he feita da feira de vinte / de Outubro que p.<sup>a</sup> fazerem tirar o q novam.<sup>te</sup> se concedeo a esta Cidade pois dizendo que / lhe he ou pode ser de perjuizo não mostrão nem apontão rezão alguma desse perjuizo / nem desbarato como lhes he nem pode ser damnosa a feira desta Cidade E assim não ha/vendo cauza justa de derogação não se lhe pode tirar a Mr.<sup>ce</sup> concedida Em que já tem / adquirido*

*direyto E que esta Cidade por mais e mais justos respietos que ha de / Faro merecia os quais são os seguintes = /*

*Que esta Cidade he Cabeça a mais Antiga e principal deste Reyno do Algarve E que flore/ceo tanto em tempo dos Reis paçados que a mayor parte do socorro que acudio ao serco / de Mazagão foi desta Cidade e tudo à custa dos moradores = /*

*Que por ser esta Cidade de gente mais belicoza e habitada de mais fidalgos inver/narão sempre nella as galles de Portugal e della saião com gente e monições / da Cidade a fazer muyto grandes prezas nos Moiros e Coçairos de que esta Costa / he tão perçeguida = /*

*Que quando os ingrezes incendiarão a Cidade de Faro que seos moradores não defenderão / antes dezenpararão foi desta Cidade tanto socorro de gente de cavallo q fez em/barquar os inimigos com que de todo não ficou a Cidade abrazada E pellos grandes / serviços que esta Cidade fez em toda a ocazião aos Reis paçados lhe concederão / hua feira de três mezes contínuos que são Setembro, Outubro e Novembro pera que / todas as mercadorias que a ella viessem não pagassem mais que meyo direito do que / divião à Alfândega sendo asim que naquelle tempo estava esta Cidade tão riqua e / e populoza que havia nella mais de setenta navios de alto bordo que navegavão pera / várias partes E outros tantos sercos de sardinha que enriquecião a Cidade e então / importava em muyto a Merçê dos meios direitos =*

*Depois por se perder e quasi fechar e fazer a Barra anavegável se perdeu este Comércio / todo e o dos forasteiros de man.<sup>ra</sup> que esta Cidade de todo acabada E pera se sus/tentar no estado em que está tinha necessidade de que S. Mag.<sup>de</sup> cada dia a inrique/sesse com novas mercês e não que lhe tiraçem o q se lhe tem concedido = /*

*Porque a feira dos três dias no fim de Setembro que novam.<sup>te</sup> se lhe concedeo he / dentro nos três mezes da feira já concedida [...] não são de feira franca antes / se pagão os direitos à fazenda de S. Mag.<sup>de</sup> como se pagarão o anno paçado de seis sentos / e vinte e dois que foi o prim.<sup>o</sup> em que se fez a dita fr.<sup>a</sup> e se a de Faro he franca como / dizem que perjuizo lhe pode fazer esta sujeita a direitos, nenhum por serto / E asim não tem p.<sup>a</sup> que tratar de feira desta Cidade =*

*Os inconvenientes que apontão de se lhe antecipar vinte dias a feira desta Cidade he q / no princípio de Setembro se faz hua feira em Nossa Snr.<sup>a</sup> da Luz distância hua legoa / della são de tão pouca consideração que não importa nada por que a feira que / dizem que se faz em Nossa Snr.<sup>a</sup> da Luz não he feira como as mais de que trata/mos e foi hua couza que se introduzio no Campo daquella igreja pela muyta / gente que a ella vay em Romaria Donde a mayor parte do que se vende / são mantimentos e quazi toda se faz com mercadores desta Cidade E de tudo / o que se vende se paga direitos à fazenda de S. Mag.<sup>de</sup> e no mais tambem*

em Silves e em Loulé se fazem feiras francas e em tempo de mês e meio / pouco mais ou menos sem hua feira fazer damno a outra sendo tam // pouca distância dos lugares E quando a Cidade de Faro está tão adiantada e em / tanto aumento como os suplicantes dizem isso lhe poderá bastar sem o em/dulto da feira franca que se lhe concedeo E não tratarem de empedir a que nesta / Cidade he tão necessária que se faça pera que venha a ella quem compre as novi/dades da terra já que não tem outra çaida nem outra negociação S. Mag.<sup>de</sup> man/dará ver estes apontamentos pelos quais esperamos nos faça estas e outras mercês / mayores = /

Niculao Dias Tinoco

Álvaro Lages Correia

Ant.<sup>o</sup> Pimentel Furtado

Diogo Rapozo e Vasconcellos

Martim Palos

Cristovão Roiz

Sertidão de como se pagarão os direytos da fr.<sup>a</sup>

Os officiais del Rey Nosso Sr. Desta sua Alfândega da Cidade de Tavira fazemos saber aos / que a presente sertidão virem como he verdade que da feira que se fez por São Francisco / na talaya desta Cidade a anno de 622 se pagarão os Direitos das cousas a ella vierão / por terra à fazenda de S. Mag.<sup>de</sup> do que passamos a presente sob nossos sinais [...] da / Câmara desta Cidade Em Tavira aos sete dias do mês de Fev.ro de mil e seis sentos e vinte / e três annos. Fran.<sup>co</sup> Alveres Correa, [...], Niculao Dias Tinoco, Fran.<sup>co</sup> Correa de Vascon/cellos, Sebastião Pr.<sup>a</sup> da Costa, Sem Sello [...] /

#### Sertidão do Escrivão da Câmara e treslado da feira

Aos que esta sertidão virem sertifico eu Diogo de Payva de Oliv.<sup>ra</sup> Escrivão da Câmara nesta / Cidade de Tavira por S. Mag.<sup>de</sup> que he verdade que em meu poder e Cartório da Câmara está / hua provisão de S. Mag.<sup>de</sup> sobre a feira que se nesta Cidade faz de que o treslado he o seguinte: /

Dom João por Graça de Deos Rey de Portugal E dos Algarves daquem e dalem Mar em África / Senhor da Guiné e da Conquista Navegação e Comércio da Ethiópia Arábia Perçia e da Índia / [...] faço saber a quantos esta minha Carta virem que por folgar de fazer mercê à Cidade / de Tavira e aos moradores e povo della ey por bem e me praz que daqui emdiante por tem/po de sinco annos que começarão do p.<sup>ro</sup> dia de Jan.<sup>ro</sup> deste anno prezente de quinhentos e sin/coenta as peçoas que desde o primeyro dia de Setembro athe dezanove dias de Outubro em / cada

hum anno que são quarenta e nove dias troxerem à dita Cidade e nella vende/rem as mercadorias e cousas abaixo declaradas gozem e usem nos ditos quarenta e nove / dias somente das liberdades seguintes [...]

*Treslado da petição q a Câmara desta / Cidade [de Faro] fez ao Provedor/*

*Dizem os officiais da Câmara da Cid.<sup>e</sup> de Faro que elles fizerão hua petição a Sua / Mag.<sup>de</sup> no Concelho da fazenda em que lhe pedem mande aos officiais da Câmara // de Tavira não fação a feira que o anno paçado fizerão em o mês de Outubro por São / Fran.co por ser em notável perjuizo de outra feira que elles ouverão de S. Mag.<sup>de</sup> que se faz nesta / Cidade de Faro em vinte de Outubro que he por dia de Sancta Iria com mais dois dias sobre / que S. Mag.<sup>de</sup> que [...] informe do sobredito E porque a Câmara desta Cidade ouve vista / e juntou papéis e sua reposta pede asim lhe mande dar vista de tudo o q os ditos officiais / da Câmara dizem pera também responderem e ajuntarem os papéis q lhe for necessário pera / bem de seo requerim.to E com isto [...] fazer a informação na forma que se manda [...]*

*Desse vista da reposta dos officiais da Câmara ao procurador dos officiais da Câmara de Faro e dos / papéis que juntarão Tavira vinte de Abril de seise sentos e vinte e três. Ferráz /*

*Reposta da Câmara de Faro*

*Respondendo ao q S. Mag.<sup>de</sup> manda os officiais da Câmara da Cidade de Faro alegão justas cauzas / pera que S. Mag.<sup>de</sup> defira o seu requerim.<sup>to</sup>. /*

*Porque sendo queimada esta Cidade dos ingrezes e padecendo depois grande fome e peste / e outros infurtunios lhes fez S. Mag.<sup>de</sup> mercê pera se remédio e restauração da feira / de Sancta Iria e perjudicando a esta o que pertende a Cidade de Tavira não deve de / se lhe conceder porque quando S. Mag.<sup>de</sup> faz alguma mercê de novo sempre se entende ser / sem perjuizo da concedida prim.<sup>o</sup> em tempo. /*

*E que seja em grande damno desta Cidade e da fazenda de S. Mag.<sup>de</sup> se vê por q fazendo no / Termo em Nossa Snr.<sup>a</sup> da Luz hua legoa de Tavira hua feira que dura três dias das melho/res do Reyno a que concorrem muytas mercadorias e gente por ser a oito de Setembro / em que os mercatores daquella Cidade e seu termo vendem suas novidades e comprão / o que lhes he necessário E não he feira somente de mantimentos como dizem senão / havida com provisão que S. Mag.<sup>de</sup> mandara que exhibão /*

*E tendo outra feira de três mezes contínuos e em que pagão somente dez por sento como cons/ta da sertidão que elles apresentão requerem outra a quatro de Outubro vinte dias / depois da de Nossa Snr.<sup>a</sup> da Luz e quinze antes da desta Cidade só assim de contragirem / e perjudicarem e querem ficar com três feiras que nenhum dos lugares do Algarve tem / o que he em mayor damno da fazenda de S. Mag.<sup>de</sup>. ” /*

[...]

(ADF, Livro de Registo de alvarás, provisões, cartas e outros diplomas da Câmara de Faro, Livro nº 1, fólhos 57v a 62v)

## ANEXO 18

**Visitação de 15 de Dezembro de 1637, por Dom Francisco Barreto (I), Bispo do Algarve (1636-1649).**

[...]

*Achamos q se davão sepulturas / perpetuas sem licença dos prela/dos contra forma do direito e / Constituições do Bispado pelo / que mandamos com pena de Ex.<sup>am</sup> / aos eleitos e mordomos da fábrica / q daqui emdiante não dem sepul/turas perpetuas nem per elas receba / esmola sem nossa licença ou de / quem nosso poder tiver: nem dem / jazigo algu sem lhe darem a esmola / costumada [...]*

(APLT, Livro de registo de Visitas (1599-1698), fólho s/nº)

## ANEXO 19

**Visitação de 23 de Novembro de 1651, por Manuel Botelho de Vasconcelos, tesoureiro-mor e Juiz dos Resíduos da Comarca de Tavira.**

[...]

*E Por q.to o sacrário impede a vista da Imagem / de N. Sr.<sup>a</sup> da Luz sendo hua Imagem mila/grosa no que achei aos fregueses grande / desconsolaçam; Mando que o sacrário se metta / dentro do Retabolo cortandose a contia em / que feche o sacrário p.<sup>a</sup> que assim fique / a Sr.<sup>a</sup> descoberta à vista de todo o Povo. /*

*E outrosi mando com pena de excomunham / ipso facto incurrenda, ao Mordomo da Fábrica / desta Igreja que em termo de tres dias prim.<sup>os</sup> / seguintes da Publicaçam desta mande*

por / a Cruz de Pedra que esta sobre a abobada / em o Frontespicio do Portal da Igreja // donde sempre esteve. /

E porque me fez queixa o sacristam da ditto / Igreja em constar que não tinha sobrepelis / p.<sup>a</sup> ajudar as missas e mais officios divinos / mando se compre pano p.<sup>a</sup> ella e se lhe / mande fazer. /

[...]

(APLT, Livro de registo de Visitas (1599-1698), fólio s/nº)

## ANEXO 20

**Visitação de 9 de Agosto de 1654, por Afonso Pinto, Arcediago de Tavira na Santa Sé de Faro e Juiz dos Resíduos da Comarca de Tavira.**

[...]

Aos nove dias de Agosto de / mil seiscentos e sincoenta e quatro / annos, estando em visita o Sn.<sup>or</sup> A.<sup>o</sup> / Pinto Arcd.<sup>o</sup> de Tavira, nesta Igreja de / N. S.<sup>a</sup> da Lus, estando presentes os / eleitos, Jorge Valente Nobre e Ant.<sup>o</sup> / L.<sup>co</sup> Madeira e os mais officiais passados / e muitas pessoas principais da da ditto / freguezia abaxo asinadas, por elles / foi ditto que nesta freguesia se costumava / a dar hua arroba de figo ao P.<sup>e</sup> Cura / do seu prémio, cada freguês; e de hoie / em diante querem de sua livre vontade / dar ao Cura della, em lugar de hua arroba / de figo: tres meos de trigo, cada hum / dos fregueses, salvo que o trabalhador / de emxada não dará mais que hum / alq.<sup>re</sup> de trigo, e alguma viúva pobre dará / hum tostão. E porque de tudo foram conten/tes asinarão este termo, com o sn.<sup>or</sup> visi/tador; e declaro que estes tres meos de trigo / são soamente em lugar da arroba de figo / e o mais será como se costuma, e eu o Bn.<sup>do</sup> / Ant.<sup>o</sup> Gomes escrivão da visita q o escrevi / e declaro que o ditto Cura aseitou este con/serto e assy os mais que adiante forem / e os dittos eleitos se obrigarão ao mesmo // [...] e o ditto que o escrevi. /

O Arcd.<sup>o</sup> Afonso Pinto

Jorge Valente Nobre

Ant.<sup>o</sup> L.<sup>co</sup> Madeira

Bar.<sup>t</sup> Gl.<sup>es</sup>

[...]

Fran.<sup>co</sup> Friz Rozado

J.<sup>o</sup> da Costa

Mig.<sup>el</sup> Dias Viegas

Ant.º da Costa Madeira

Ant.º da Franqua

P.º Estaso

M.<sup>el</sup> Friz

P.º A.º

(APLT, Livro de registo de Visitas (1599-1698), fólio s/nº)

## ANEXO 21

### Visitação de 1668, por Rodrigo Lopes Coelho, cónego prebendado na Santa Sé de Faro e Juiz dos Resíduos da Comarca de Tavira.

[...]

*Fui informado q as pessoas q nesta igreja servião de / eleitos se escuzavão de não servir mais outro cargo nem ainda / de mordomos da fábrica antependo pontinhos q não importão couza / alguma ao serv.º de Deos e da Ig.<sup>ja</sup> pello q mando ao R.<sup>do</sup> Cura / q assistindo às eleições como he costume na forma das Constituições / tome os votos em qualquer pessoa por quem se derem ainda q te/nha servido de eleito hua ou m.<sup>tas</sup> vezes achando ser capax / p.<sup>a</sup> o cargo p.<sup>a</sup> q for elegido; e mando com penna de excom.<sup>am</sup> e de / outo cruzados aceitem o ditto cargo em q forem eleitos, alias o R.<sup>do</sup> / Cura avisará o perllado p.<sup>a</sup> se porseder contra elles alem das penas / impostas; nem também consinta q pessoa alguma sirva de eleito / sem primeiro ter serv.<sup>do</sup> na fabriquia e mais confrarias da dita / Igreja. /*

*He cauza de grande escandolo ver a descompostura con q al/guas pessoas entrão nesta Ig.<sup>ja</sup> a ouvir missa com os cabellos atados a/trás uzando estas e outras liberdades na Caza de Deos, q não avião / usar em qualquer do mundo ainda na de menos respeito; mando o R.<sup>do</sup> / Cura com penna de excom.<sup>am</sup> tenha nisto m.<sup>to</sup> cuidado e a todos aquelles ou / a qualquer q nesta forma vir ou for informado entra da porta da Ig.<sup>ja</sup> / p.<sup>a</sup> dentro o possa condenar athe dusentos rs e reencidindo na culpa / athe quatrocentos e tantas vezes cair nella tantas vezes o poderá / condenar. /*

*Sua Caza dizia Christo nosso bem; q se avia chamar / Caza de oração porém esta segundo fui informado sendo Caza / de Deos; bem se pode chamar Caza de armas ou Corpo // de guarda; m.<sup>to</sup> escandaliza levantarene os fiéis ao Domingo ou dia / S.<sup>to</sup> pella manham e q huns caminhem p.<sup>a</sup> a Igreja com a espingarda as / costas como quem vai p.<sup>a</sup> a caça, e outros com as espadas nuas como / quem de noite passeia as ruas, e avendo então medo da justiça*

não / o tenham de perder a Deos o respeito na sua lg.<sup>ja</sup> entrando nella com tanto desacato e discompostura; e fazendo nella celeiro de todos / estes instrumentos militares pello q mando com pena de excm.<sup>am</sup> / q nenhuma pessoa entre a porta da lg.<sup>ja</sup> sem toda a compostura e o R.<sup>do</sup> / Cura achando q algum entra com semelhantes armas despidas / o condenara athe quinhentos rs e reincidindo lhe multiplicara / a penna seg.<sup>do</sup> lhe paresser. /

Que busquemos p.<sup>ro</sup> o Reino de Ds nos ensina Christo por / S. Lucas mas segundo informação q tive eu me persuado q m.<sup>ta</sup> / gente espera o domingo e dia S.<sup>to</sup> p.<sup>a</sup> buscar p.<sup>ro</sup> ca Caza de Dspacho / q he a Caza do vinho, ora sem referir cazos q me disserão tem / socedido por esta cauza mando aos vendeiros nem vendão / vinho nem consitão jogos em suas cazas antes da missa do dia / aos que vem com animo de ouvir missa sendo freguezes e só o pode/rão fazer aos caminhantes q vão de passagem, aliás lhe imponho / penna de excom.<sup>am</sup>; e o R.do Cura porsedera contra elles avizando ao / perlado p.<sup>a</sup> se lhe dar o castigo e impor a penna segundo a culpa; / e aos q não assistirem à estação poderá condenar athe duzentos / rs e terá gr.<sup>de</sup> cuidado nos q faltão nos tais dias ao menos algua / ou algua pessoa de cada caza. /

Achei que a Cruz da fabriqua saya fora m.tas vezes sem a / decência q se deve pello q mando saya a ditta cruz sem / ir acompanhada com as tochas da mesma fabriqua pello que / darão de esmolla nos enteram.tos hum tostão shegando som.te o lu/gar costumado; e passando adiante se pagara segundo a distan/cia do caminho o q paresser consciência. /

Achei as paredes desta lg.<sup>ja</sup> com m.<sup>tos</sup> buracos e frestas todas / abertas razão por q entrão dentro m.<sup>tos</sup> pássaros, e ainda fazem / ninhos e criação na mesma lg.<sup>ja</sup> descompondo com immundicies / os altares q a pennas em alguns se pode celebrar sem / escupello, cousa m.<sup>to</sup> indesente; pois ainda na lei antiga // [...] não se ouvirem com suas músicas; aos q dentro se estavam em/comendando a Deos, assim q por hua e outra razão mando / com penna de Excom.am aos mordomos da fabriqua mandem tapar / todas as frestas e buracos por ondem costumão entrar / os pássaros e não fazendo se lhe dará em culpa. /

[...]

(APLT, Livro de registo de Visitas (1599-1698), fólio s/nº)

**Visitação de 17 de Junho de 1672, por Dom Francisco Barreto (II), Bispo do Algarve (1671-1679).**

[...]

*E por q achamos alguma falta nos ornamentos p.<sup>a</sup> o culto divino se celebren com authoridade q convem sendo nesta, digo, sendo esta / Igr.<sup>ia</sup> tão authorizada e de fregueses de tanto / crédito Assim esperamos q ajudem com caridade e zello do Serviço de Ds p.<sup>a</sup> q se possa / acodir a algu ornamento roxo com q se celebre / os Sanctos tempos do Advento e Quaresma / e os mais ornam.tos ordenamos ao P.<sup>e</sup> Cura q / os mande concertar na forma q lhe apontamos / como também os Missais. /*

[...]

(APLT, Livro de registo de Visitas (1599-1698), fólho s/nº)

**ANEXO 23**

**Alvará de do Príncipe Regente D. Pedro a favor do Prior e Eleitos da freguesia de Nossa Senhora da Luz de Tavira, autorizando a realização de uma feira franca, de três dias, na dita freguesia (1673).**

*O Prior e elleitos de / N. S.<sup>ra</sup> da Lus de / Tavira*

*EU O Principe como Reg.<sup>te</sup> e Gov.<sup>or</sup> dos Rn.<sup>os</sup> de Portugal e Algarves faço saber aos que este Alvara virem que tendo res/peito ao que se me representou por parte do Prior e eleitos / da Igr.<sup>a</sup> de Nossa Senhora da Lus; termo da Cidade de / Tavira Reyno do Algarve em rezão de que por dia da festa // da mesma Senhora q he a outo de setembro se fazia junto / a dita Igreja hua feira a que acudia m.<sup>ta</sup> gente daquelle / Reino; e do de Castella, com muita fazenda; por ser casa de / m.<sup>ta</sup> devoção; de que resultava tiraremse grandes es/molas; e com ellas se agmentava tanto aquelle tem/po que chegara a ser hum dos mais somptuosos; e se acha / hoje; ameaçando grandes Ruinas por falta das ditas es/molas; que cessarão por se não fazer a dita feira; que se / extingio em rezão das guerras por cujos respeitos me pedião / lhes fizesse esmola; conçeder licença p.<sup>a</sup> q a dita feira se / tornasse a fazer em forma que fosse franca; e durasse / do que vay do dia da dita Senhora a outra que se faz o ul/timo Domingo de Setembro na mesma cidade; p.<sup>a</sup> se poder / acudir ao reparo da dita igreja; com as esmolas; que se / costumão dar; o que visto por mim; e Informação q se tomou / p.<sup>lo</sup> Provedor da Comarca de que tudo ouve vista o Procurador de mi/nha fazenda Hey por bem, e me apraz conçeder lisença ao / dito Prior e eleitos da dita Igreja de Nossa Senhora da / Lus p.<sup>a</sup> que a dita feira se possa fazer; tres dias som.<sup>te</sup>; e*

*serão / aos sete; outo e nove de Septembro de cada hum anno / sendo os prim.<sup>os</sup> seis franca; e passados elles se pagara a minha / fazenda; meyo direitos do que se comprar, e vender nella; p.<sup>lo</sup> / que mando ao dito Provedor da Com.<sup>a</sup> do Reino do Algarve / e mais pessoas a que o conhesim.<sup>to</sup> deste pertencer; deixem fazer / a dita feira nos tres dias asima referidos de cada hum anno / sendo franca os prim.<sup>os</sup> seis; pagando depois delles a minha fazenda os meyo direitos como dito he. E por despacho da junta dos / tres estados se detreminou que não devia novos dr.<sup>tos</sup> os não / pagarão; como constou por conhesim.<sup>to</sup> feito p.<sup>lo</sup> escrivão / delles; e assinado por elle, e p.<sup>lo</sup> Thez.<sup>ro</sup> João da Rocha que / foi [...] ao asinar deste meu Alvara que se comprira / tão int.<sup>am</sup>.<sup>te</sup> como nelle se contem; e vallerá posto / que seu efeito haja de durar mais de hum anno sem / embargo da [...] em contr.<sup>ro</sup> Ant.o da Silva a fez / em Lx.<sup>a</sup> a desaseis de Novembro de seiscentos e setenta / e tres annos; Sebastião da Gama Lobo a fez escrever / Principe // o Marques de marialva // Por resolução de S. A. / de 10 de Junho de 673 em cons.<sup>a</sup> do Cons.<sup>o</sup> da faz.<sup>a</sup> // João / Velho Barreto // Pagou nada por ser esmola; e assy o re/solveu S. A. e a os officiais quatro.<sup>tos</sup> e vinte e oito Lx.a / 19 de Junho de 673 Dom Sebastião maldonado //*

(ANTT, “Privilégio ao Prior e Eleitos da igreja de Nossa Senhora da Luz”, in Chancelaria de D. Afonso VI, PT/TT/CHR/R/1/42, fólhos 84 a 85)

## ANEXO 24

### **Visitação de 24 de Junho de 1678, por Dom Francisco Barreto (II), Bispo do Algarve (1671-1679).**

[...]

*Ordenamos que a falta que vimos no forro da / sacristia se remedeye com toda a brevidade posi/vel p.<sup>a</sup> se evitar o damno que pode haver, e porque / temos ordenado ao P.<sup>e</sup> Cura que faça hua diligencia / em ordem a se poderem melhorar e concertar os or/nam.<sup>tos</sup> de que nos dará conta do efeito della que / esperamos nos fregueses desta freguesia seja m.<sup>to</sup> útil / e conviniente ao ornato da sua Igr.<sup>ja</sup> por isso es/pecificadam.<sup>te</sup>, não declaramos o que se deve fazer / como faremos havendo os efeitos convinientes como / esperamos em Deus Nosso S.<sup>or</sup> e na Virgem Santissima / Sn.<sup>ra</sup> Nossa padroeira desta Igr.ja. /*

[...]

(APLT, Livro de registo de Visitas (1599-1698), fólio s/nº)

## ANEXO 25

**Visitação de 7 de Janeiro de 1680 (?), por Dom Manuel Guerreiro Camacho, Doutor na Sagrada Teologia, Bacharel formado pela Universidade de Coimbra, Protonotário Apostólico por Sua Santidade, Deão da Santa Sé de Faro, Visitador e Juiz dos Resíduos na Comarca de Tavira**

[...]

*Não se devem goardar com mais cuidado e se/gurança os thesouros do q os lugares sagrados / e Imagens dos S.<sup>tos</sup>, e por q achei esta Igr.ja com gran/de falta de portas, ao q he precizo acodir; mando / q dentro de dous annos com efeito se tire hua esmo//la p.<sup>a</sup> a despeza das portas q pedirão por todos / os freguezes; e o R.<sup>do</sup> Cura com os officiais da Igr.ja // elleitos e escrivão e recebedor [...] / [...] esmola se fará finta p.a [...] desta / despeza por todos os freguezes; avendo [...] ao q / derão de esmolos, e às posses de cada hum, e não se / fazendo a finta e peditório, dentro de hum anno da / publicação desta, encorrerão as pessoas a quem está / encarregado em vinte cruzados de penna cada hu / applicados a metade p.<sup>a</sup> a dita obra, e a outra metade / p.<sup>a</sup> Meyrinho Geral alem de lhe ser m.to [...]. /*

[...]

(APLT, Livro de registo de Visitas (1599-1698), fólho s/nº)

## ANEXO 26

**Visitação de 24 de Janeiro de 1682, por Dom José de Meneses, Bispo do Algarve (1680-1685).**

[...]

*Muito estranhámos ao P.<sup>e</sup> Cura a forma em q tinha a / pia baptismal, indosse por fora tanta agoa della; pello q lhe or/denamos a mande logo logo concertar e pôr na forma q / convem, e nos dará logo conta de que o tem satisfeito. /*

*Achamos que o P.<sup>e</sup> Cura applicou ao custo das portas algu / q não pertencia a esta despeza, devendo esta correr por conta dos / fregueses, e contra o que se lhe havia ordenado; o que lhe estra/nhamos e mandamos, que tudo o mais que se pagar pera ellas / athe se acabarem e pôr; seja a custa dos fregueses, ou tirando por / esmola, ou por finta sub penna de se lhe não levarem conta, e / de se lhe dar em culpa. /*

*Achamos esta Igr.ja bastantem.<sup>te</sup> provida de ornam.<sup>tos</sup>; e que só lhe / faltava o verde; pello que ordenamos que se faça logo frontal / casulla, manipolo, estola, bolsa e palla de osteda*

verde, com / franja da mesma cor; e que os frontais todos os que estão / novos e em bom uso, se ponhão em grades; pois assim se conser/vão melhor, e andão mais limpos; /

[...]

(APLT, Livro de registo de Visitas (1599-1698), fólio s/nº)

## ANEXO 27

### Visitação de 4 de Maio de 1684, por Manuel Carrilho (de Aragão).

[...]

Tive informação do tempo em que se / diz missa e celebrão os offi.<sup>os</sup> divinos / assitem m.<sup>tas</sup> pessoas na Cap/pella mor, e causão perturbação. / Mando com pena de cinco tostoins / p.<sup>a</sup> a Fábrica; q não assistam na ditta / Cappella mor mais q os Elleytos e Irma/ons das Confrarias com suas Tochas. /

Achei q esta Igreja estava m.<sup>to</sup> bem / provida de ornam.<sup>tos</sup> p.<sup>a</sup> o culto divino / e veneração de Ds Nosso Senhor, prin/cipalm.<sup>te</sup> depois da Visita do Ill.<sup>mo</sup> / S.<sup>or</sup> Bispo; mas porque a Fábrica / de presente tem bastante dinheiro, man/do q faça huma casula aparelhada / de damasco branco que diga com o fron/tal do Altar mor; e porá hum vaso / de estanho p.<sup>a</sup> a Comunhão; e conserta/rão a Caixa do Sacrário, e a guarnecerão / de novo. /

O Almário dos S.<sup>tos</sup> Óleos p.<sup>a</sup> estar com / mais decência; se ferrará com algum // ornamento [...] / Igreja que já não [...]. /

Do sayão de lama vermelha pratea/da, farão humas quortinas p.<sup>a</sup> / o sacrário, com a mesma guarnição. / E farão pôr quatro castissais de pao / preto bronseados p.<sup>a</sup> o Altar mor. E / no altar de S. Brás huma pedra / de Ara; ea as encaixarão na forma / da Visita do Ill.<sup>mo</sup> S.<sup>or</sup> Bispo. /

E mando q os freguezes em termo de / seis meses consertem a porta travessa / da parte do mar, e a oleem na forma / das outras; porque de presente podem / fazer o conserto com pouco custo; por q / lhe não faltão mais q duas ou três / almofadas; e se dillatarem a obra / lhe custará m.<sup>to</sup> mais. /

O Esquife e Taboleiro dos defunctos es/tão tão velhos, q já não têm serven/tia; mando aos freguezes, q em / termo de tres mezes fação outros / com pena de quatro mil rs, e q as mesas / das dittas Confrarias se consertem; e nellas / se não assentem mais q só os Irmãons / das dittas Confrarias; por q os mais / [...] //

[...] novenas q estão des/consertadas, e as paredes ameaçando / roina; e por q me informarão q / há mais de quarenta annos não tem / serventia p.<sup>a</sup> as pessoas da Roma/gem; e se

*podem vir a ruinar de todo; / e p.<sup>a</sup> q rendão alguma cousa p.<sup>a</sup> a Fábrica; e se reparam; mando, q com or/dem do Ill.<sup>mo</sup> S.<sup>or</sup> Bispo, tratem de / as aforar; em termo de seis meses. /*

[...]

(APLT, Livro de registo de Visitas (1599-1698), fólio s/nº)

## ANEXO 28

### Visitação de 2 de Dezembro de 1688, por Dom Simão da Gama, Bispo do Algarve (1685-1703).

[...]

*Tivemos notícia que algumas pessoas desta Freg.<sup>a</sup> manda/vão alcatifas à Igreja p.<sup>a</sup> q suas mulheres e família / tivessem lugar diferente e mays autorizado q as outras / mulheres, estilo prohibido pellas nossas Constituissuez / e do que resultão ódios e más vontades, pello q manda /mos ao P.<sup>e</sup> Cura nam permita que pessoa alguma assim ho/mem como Mulher de qualquer estado que seja, tenha em / a Igreja lugar diferente sem particular expressa licença / nossa per escripto e sucedendo nam baste esta admoes/tação nos dará conta; p.<sup>a</sup> usarmos da demonstração que / nos parecer justa. /*

*Achamos esta Igreja sufficientem.te provida de or/namentos, e das mays cousas necessárias p.<sup>a</sup> mayor ornato / e perfeição do Culto Divino, mas necessitada de hum fron/tal carmesim por ser a cor que lhe falta o qual se fará de / damasco com suas franjas, e casula Irmaa, estola, mani/pulo / bolsa e palla, e esta despeza será por conta da fabrica. /*

*Pera os dous Altares Colatraes se farão frontais / de osteda roxa com suas franjas, supposto os não / haver e asim mais hua capa de asperges tambem / de osteda roxa irmaa em tudo dos sobred.<sup>os</sup> fron/tais, e o custo das sobreditas cousas sahirá das / confrarias, q estão erectas nos mesmos Altares. //*

*Mandamos que nas occasioens das festas q se / fizerem nesta Igreja senão dem aos Clerigos que forem cha/mados p.<sup>a</sup> assistir a ellas mais q tres tostões a cada hum na / forma que já ficou determinado em huma visita e prohi/bimos totalm.te os jantares que os mordomos davão à sua / custa. /*

*Vimos as Casas da Romagem que pertencem à fabri/ca que estam ameassando ruína, e necessitão de que pro/mptamente se lhe acuda antes de virem ao chão; e assim / emcomendamos ao P.<sup>e</sup> Cura; e elleitos fação com todo / o cuidado e dillig.<sup>a</sup> orsamento com officiais do que po/de importar o reparo dellas, ou busquem pessoa q as quei/ra aforar,*

*obrigandoçe aos Consertos de que necessitarem / e do que acharem nos darão conta p.<sup>a</sup>  
resolvermos o que for / mais conveniente. /*

[...]

*Achamos que as Confrarias desta Igreja usão de / Cera grossa, e porque assim não fica  
sendo menor a des/pesa, e não he tanto o asseyo, limpeza e perfeição que se re/quer p.<sup>a</sup> o  
servisso da Igreja ordenamos que daqui por diante se sirvão as Irmandades com Cera fina assim  
/ em tochas como com velas p.<sup>a</sup> os Altares o que observara / o P.<sup>e</sup> Cura sob pena de culpa  
grave. //*

[...]

*Achamos o Retabolo do Altar mor com grande dignifica/ção assim em os quadros, como  
no dourado, e que necessita re/formado, e assim mandamos ao P.<sup>e</sup> Cura e elleytos chamem /  
Pintor, e dourador que bem emtendão da sobred.<sup>ta</sup> obra / e se obriguem a fazela com toda a  
perfeição e do que com elles / ajustarem nos darão conta p.<sup>a</sup> detriminarmos o que for justo / por  
ser rezão q em hua Igreja tão authorizada e sumptuoza esteja / hu Retabolo tão desbaratado. /*

[...]

(APLT, Livro de registo de Visitas (1599-1698), fólio s/nº)

## ANEXO 29

**Visitação de 8 de Outubro de 1691, pelo Doutor Felipe de Holanda, Arceidiago da Santa Sé  
de Faro, Visitador e Juiz dos Resíduos do Reino do Algarve.**

[...]

*Achou que o Retabollo do Altar mor estava / dourado com toda prefeissão, e que em  
re/zão da despeza que com elle se fez senão / puderam mandar fazer os ornamentos / que o  
Ill.<sup>mo</sup> S.<sup>or</sup> Bispo Dom Simão da Gama / na sua Vizita mandou que se fizesse / pello que mandou  
elle dito S.<sup>or</sup> Vizi/tador que com toda a brevidade se desse / a execussão o mandado do dito S.<sup>or</sup>  
visto / como nesta ocazião da vizita fez meter / no cofre o dinheiro que se devia à fábrica / e  
confrarias do que se fará aviso ao Ill.<sup>mo</sup> S.<sup>or</sup> / Bispo quando se ouver de tirar o d.<sup>o</sup> dinheiro. //*

*Achou que as Cazas de [...] / estão muito damnificadas e que as / da Romagem té  
gora senão puderam re/parar nem aforar como o dito Ill.<sup>mo</sup> Sn.<sup>or</sup> / Bispo tinha mandado e porque  
de todo / senão aruinem; mandou que o R.<sup>do</sup> P.<sup>e</sup> / Cura com os eleitos dentro de vinte di/as  
fassão huma finta pellos freguezes / desta freg.<sup>a</sup> pera que com as esmolos que / derem se  
possão reparar as sobreditas / propriedades, visto como as confrarias andem concorrem pera os*

*ornamentos / que o Ill.<sup>mo</sup> Senhor Bispo tem mandado / que se fassão e não poderam acudir ao / reparo ao concerto das casas da Romagem e / fábrica. /*

*Achou mais que assim hum dos calisis da / Igreja estava quebrado como também / humas galhetas de prata e assim man/dou que dentro de tres meses o R.<sup>do</sup> P.<sup>e</sup> / Cura fassa trocar as sobreditas pessas / comprandosse outras novas e pera esta / despeza concorrerão todas as confrarias / da Igreja, visto como pera todas ande / servir as galhetas e calisis. /*

[...]

(APLT, Livro de registo de Visitas (1599-1698), fólio s/nº)

### ANEXO 30

**Visitação de 3 de Agosto de 1695, pelo Doutor Felipe de Holanda, Arcebispo da Santa Sé de Faro, Provisor e Vigário Geral, Visitador e Juiz dos Resíduos no Bispado e Reino do Algarve.**

[...]

*Vistos os ornamentos da sancristia em / q se acha suficientemente provida só nesse/sita de presente de duas mangas de [Cruz], hua / dellas de Damasco branco de seda e outra / rocha, esta mando q logo se fasa de hum pe/daso de osteda rocha q há na sancristia e / se lhe porá a mesma franja q tem e a de / damasco branco se mandará fazer // [...]*

[...]

(APLT, Livro de registo de Visitas (1599-1698), fólio s/nº)

### ANEXO 31

**Visitação de 29 de Maio de 1698, por Diogo Dias Salgueiro, Prior da matriz de Santiago e Vigário da Vara da cidade de Tavira, Juiz Conservador Apostólico de Sua Santidade, do convento dos religiosos de Santo Agostinho e das religiosas de São Bernardo da dita cidade de Tavira, Visitador e Juiz dos Resíduos do Bispado do Algarve.**

[...]

*Achei que esta Igreja estava provi/da de todo o neses.o e que só necessitava / de q se mandasse fazer o seguinte = Hu/as quartinas brancas pera cubrirem to/do o Retabollo na quaresma = dous veos / rochos pera os Calises, e que se concerte / a abobada da Igreja por dentro, e no ma/ís pertencente a esta Igreja se guardara / o deposto pellas visitas passadas que man/do se cumprão e guardem./*

[...]

(APLT, Livro de registo de Visitas (1599-1698), fólio s/nº)

## ANEXO 32

**Visitação de 8 de Janeiro de 1702, pelo Doutor Francisco de Torres, cónego Magistral na Santa Sé da cidade de Faro, Mestre na Sagrada Teologia, Qualificador do Santo Ofício, Provisor, Visitador e Juiz das Justificações, Casamentos e Resíduos do Bispado e Reino do Algarve.**

[...]

*Por achar que o Livro que servia pe/ra as vesitas desta Igreja estava já in/capaz de se escrever em elle mandei fa/zer este livro pera ellas; Mas porque / no dito livro antigo se achão muitas / vesitas e disposições dos Ill.<sup>mos</sup> Senhores / Bispos e Reverendos Vesitadores com ad/vertencias mui Douctas, Sanctas e pro/veitosas pera o bom governo desta Igreja, aproveitamento das almas e ser/viso de Ds Nosso Senhor Mando que o / dito Livro das Vesitas se conserve, e se // E se apresente aos Ill.<sup>mos</sup> Perlados / e Seus Reverendos Vesitadores junta/mente com este nas occasiões de Ve/sita. /*

[...]

*Constame pella vesita q sirva / sancristia estar esta Igreja suficiente/mente provida de ornamentos, con/forme sua possibilidade, mas que / nesessita muito de hua Crus de prata, / pello q mando se fasa logo athe o cus/to de sesenta mil réis pouco mais ou / menos. /*

*Por conta de todas as Confrarias / se mandará fazer hum púlpito de pedra / e por conta da Confraria do Santissimo / se mandará fazer hum Pálio de / damasco branco guarnecidona forma q se costuma: E à custa da fá/brica se mandarão fazer dous confi/sionarios e nelles da parte de dentro / estarão pregados papéis em q estejam / escrito os cazos reservados deste Bis/pado. /*

*Em todos os altares estarão ta/boas em q estejam escritas as prencipa/es orações da Sacra; Evangelho de // De São João e Salmo de Lavabo, de q / se deve usar conforme o Sancto e venerá/vel estillo da Igreja. E mando tão / bem que as pedras de Ara que estiverem / mais levantadas que o altar se ponhão / iguaes com elle mandando [...] fazer / ou profundar mais os emcaixes que tive/rem e se cobrirão as ditas pedras com hum / pano pregado com brochas no altar ao re/dor da pedra de sorte q a prenda o dito pano / pera senão poder quebrar della algum / pedaso, nem meter debaixo alguas cou/sas que enventou a astúcia diabólica / e malícia humana pera efeitos mágicos / e supersticiosos. /*

[...]

(APLT, Livro de registo de Visitas (1702 a 1802), fólho s/nº)

### ANEXO 33

#### Visitação de 8 de Julho de 1711, por Dom António Pereira da Silva, Bispo do Algarve (1704-1715).

[...]

*Mandamos que se fassão / duas Dalmaticas, e huma Casulla // de Damasco branco que he o que so/mente achamos que falta de orna/mentos nesta Igreja. /*

*Ordenamos mais que se fassão / humas Cortinas de Tella ou da melhor / Seda que ouver para dentro do Sacrário / com seu Varão de Prata por onde / corrão. /*

*Na Capella de Nossa Senhora / do Rosário está huma imagem de Nossa / Senhora da Conceipção com alguma in/decência, e como não tem confraria q / a possa ornar mandamos que se tire / do Altar e se meta na Sanchristia. /*

[...]

(APLT, Livro de registo de Visitas (1702 a 1802), fólho s/nº)

### ANEXO 34

#### Visitação de 20 de Abril de 1714, pelo Doutor Manuel de Sousa Teixeira, Vigário Geral, Juiz dos Resíduos e Visitador deste Bispado e Reino do Algarve.

[...]

*Achei estar satisfeito tudo / o que o Ilustríssimo Senhor Bispo / mandou na Visita passada, e de pre/sente se necessita m.<sup>to</sup> de huma capa / de asperges branca, e hum frontal / pera o Altar mor, e dois pera o Cole/terais, o que tudo mando se faça / de damasco branco, como também / mando se forre o Almário dos San/ctos Olios, em forma que fique de/cente por estar roto, e podre o forro que / athe gora tinha; e assim mesmo se / mande fazer huma caldeirinha / pera agoa benta de latão, ou de bron/ze por não haver dinheiro com que / se possa fazer de prata, por haver / muita necessidade della na Igreja / e não ser capaz a que athe gora ser/vio. /*

*Por parte dos Irmãos do Ro/zário se me fez presente tinham grande desejo de fazerem hum pendão / e huma Cruz de pao dourado pera / as procesões e enterros cuja devo/ção lhe louvo m.<sup>to</sup> e mando que assim / se faça havendo pera iso dinheiro / na dita Irmandade. //*

[...]

(APLT, *Livro de registo de Visitas (1702 a 1802)*, fólho s/nº)

### ANEXO 35

**Visitação de 14 de Junho de 1715, por João Ribeiro Ferreira, Arceidiago de Tavira na Santa Sé de Faro, Comissário da Bula da Santa Cruzada no Bispado do Algarve, e Visitador da Comarca de Tavira.**

[...]

*Mando que se fasa hum veo de / [sombras] de ceda branca porquanto há fal/ta delle e se fassa hua caldeirinha de latam / como já está disposto na visita pasada ao q / se não satisfez por não haver dinheyro [...]*

[...]

(APLT, *Livro de registo de Visitas (1702 a 1802)*, fólho s/nº)

### ANEXO 36

**Capítulo dedicado à imagem de Nossa Senhora da Luz, da cidade de Tavira, por Frei Agostinho de Santa Maria, autor do *Santuário Mariano* (1716).**

*Livro II. Título XV./*

*TÍTULO XV./*

*Da milagrosa Imagem de Nossa Senhora da Luz, da Cidade de Tavira*

*Huma legoa da Cidade de Tavira, se vê o Santuario de / Nossa Senhora da Luz, entre esta Cidade & a povoação / de Moncarapacho, para a parte que fica entre o Sul, & Occi/dente. He esta Casa da Senhora hum Templo tão magnifi/co, que pudera servir de Cathedral a huma grande Cidade. / He de tres naves, & toda de cantaria; tem tres portas muy/to grandes, com huns portados de pedraria primorosamen/te lavrados, & com hum grande ornato, & faz frente para o / Occidente. Este Templo nomearão, pouco depois dos seus / principios, os Bispos do Algarve em Parochia. Affirma-se, / que haverà quatrocentos annos que a Senhora da Luz fora / collocada naquelle seu Templo: o qual se começàra em hum / sitio a que chamão a Fonte Santa; mas desistio-se delle, por/que não dava lugar a huma tão grande fabrica, & tão dilata/da. Não consta (ainda que se infere) se houvera alli outra / primeyra Ermida em os principios, que esta Santa*

*Imagem / appareceo. O que se tem por indubitavel, além de o dizer a / tradição, he, que a Senhora appareceo naquella fonte. O mo/do, & o tempo se ignora: porque os Portuguezes sempre fo/rão descuydados em descrever as cousas grandes, & dignas / de memoria. Mas pelos effeytos, que ainda hoje se experi/mentão nas milagrosas saudes, que alcanção os que se vão a / lavar nella, se tem por sem duvida que a fonte fora santifi/cada pela mesma Rainha dos Anjos./*

*Logo em seu apparecimento começou a Mãy de Deos / a obrar tantas, & tão grandes maravilhas, que à fama dellas / se abalava todo o Algarve, & das muytas esmolos, que se re/colhião, dispuzerão os seus devotos o fabricarhe aquelle / magnifico Templo, em que hoje he venerada. E daqui me pers//persuado, que logo em o tempo que a Senhora da Luz appa/receo, se lhe fez alguma Ermida pequena, até que o tempo / dêsse lugar para se lhe edificar casa mayor, como depois se / fez. Festejão a Senhora da Luz em oyto de Setembro, dia / de sua Natividade. E neste dia se ajunta tanta gente, & tão / grande multidão de Romeyros, que vão a cumprir os seus / votos, & a pagar as suas promessas, que havião feyto à Se/nhora, quando em suas necessidades, & apertos a invocavão; / & dos perigos, & enfermidades de que havião livrado pelos / seus merecimentos, que se achão mais de oyto mil almas. /*

*Refere-se que naquelle dia era tanta a cera, que se ajun/tava de braços, cabeças, mãos coraçõens, & outros sinaes / deste genero, que importavão em seis, & sete arrobas; & à / mesma medida era o numero das mortalhas. E ainda que já / hoje não he tão grande a quantidade; comtudosão muytas / ainda as cousas, que se ajuntão deste argumento. Os pezos de / trigo que fazem os que se promettêrão pezar, quando esta/vão gravemente enfermos, para que a Senhora os livrasse, / & lhes alcançasse a saude, que desejavão, erão muytos; & / assim muyto grande a quantidade de trigo que se ajuntava: / porque erão muytos moyos. /*

*Não se estreyta nunca esta approvada piscina da saude: / porque nella não sahe hum só homem são, & livre do acha/que que padece; mas todos os que a ella recorrem, de qual/quer enfermidade, & achaque que padeção. Tem dado a / muytos cegos vista, que como he Luz do mundo, como lhe / chama São Lourenço Justiniano: Lux mundi; a todos dà a luz / de que necessitão com a sua intercessão, assim no corpo, co/mo na alma. E daqui veyo sem duvida pelos muytos cegos / que alumiou, a ter o nome da Senhora da Luz. Os mancos, / & aleyjados à vista daquella poderosa Senhora, cobrãrão / perfeytamente o movimento de seus pês, & de seus braços, / largando os mancos as moletas, que deyxavão, em testemu/nhos dos beneficios recebidos, penduradas na Casa da Se/nhora, como ainda hoje se està vendo. //*

*Na sua fonte, aquelles que com fé se vão lavar, cobrão / tambem perfeyta saude nas enfermidades, & achaques que / padecem. Refere-se que pelos annos de 1691. fora a visitar a / Senhora da Luz o Prior de Tavira, Pedro Coutinho Cança/do, que estava cheyo de lepra, & que*

*lavando se na fonte / da Senhora ficàra logo livre, & são daquella asquerosa enfer/midade, & que obrigado por hum tão grande beneficio, fi/zera à Senhora huma muyto grande festa em o seu dia de / oyto de Setembro, & que elle mesmo prégara, aonde referio / o favor que a Senhora lhe havia feyto. A Imagem da Senhora / da Luz he de escultura de madeyra estofada; & por ornato se lhe põem, pela devoção dos que a servem, ricos mantos de / téla. Tem em seus braços ao Divino Infante JESUS, & està / collocada no meyo do retabolo da Capella mòr, como Se/nhora, & Padroeyra que he daquella Casa. A sua estatura são / pouco mais de tres palmos. O seu Templo està ricamente / ornado; e he muyto grande a devoção que tem a esta Santis/sima Imagem da Mãy de Deos, não só os moradores de Ta/vira, & de seus contornos, mas de todo o Reyno do Al/garve; porque no verão de todo elle concorre infinita gente / a venerar aquelle Santuario. Nesta Casa da Senhora nasceo / o Capitão Francisco Dias da Luz, indo sua mãy a visitar a / Senhora, andando pejada delle; o qual em a Cidade do Rio / de Janeyro, ou porto della lhe dedicou huma Ermida em o / sitio de Itaóca: era natural da Cidade de Fáro, e foy hum / dos primeyros povoadores do Rio de Janeyro. //*

(Frei Agostinho de **SANTA MARIA**, *Santuário Mariano e História das Imagens milagrosas de Nossa Senhora*, Tomo V, 1716, Lisboa)

## ANEXO 37

**Visitação de 8 de Dezembro de 1726, por Doutor Manuel da Costa de Vasconcelos, Visitador e Juiz dos Resíduos da Comarca de Tavira.**

[...]

*Achey que na sanchristia desta / Igreja está huma escada de pao pella / qual se servem as pessoas seculares e os / mordomos das confrarias pera a Casa da / Fábrica; e porque a ditta escada serve / de fazer mais curta a ditta sanchristia / e também de descómodo pera os sacerdo/tes quando se preparão nella pera sele/brarem pella muita occurencia de pessoas / seculares que passão pera a ditta Casa, por/tanto mando que o Padre Cura, Elleytos / mudem a ditta Escada e lhe fação a por/ta pella parte de fora da Igreja, em for/ma que fique a Sanchristia de todo dizem/pedida da Escada que está nella, e pera / esta obra, recomendo ao Padre Cura que / exorte e recomende muito aos seus fregue/zes concorrão com os materiais necessá/rios pera esta, visto que em todas as mais / obras desta Igreja tem acistido com tan/to zelo e dispêndio como se vê do luzido / e ornatto della, assim nos paramentos / como em tudo o mais com que se acha / emrequecida. /*

*Também fui informado que / a Cruz de pratta da Irmandade do / Sanctissimo necessita muito de hum / pé de prata, e como esta confraria / tem dinheiro no cofre e rendas com / que se hade suprir esta obra mando / ao Juiz e mais officiaes da ditta con/fraria mandem logo fazer o ditto pé / de pratta. /*

[...]

*Também vi que as Casas da / Residência do Padre Cura necessitão / de se lhe levantarem os telhados por es/tarem em partes com alguma ruína por/tanto mando que logo se lhe acuda com / os materiaes que forem necessários / pera o ditto reparo. /*

[...]

(APLT, Livro de registo de Visitas (1702 a 1802), fólho s/nº)

### ANEXO 38

**Visitação de 21 de Junho de 1733, Dom António Pais Godinho, Bispo de Nanquim (China) e Visitador do Reino do Algarve.**

[...]

*Achamos q se devem algumas divi/das ao cofre desta Igr.<sup>ja</sup> e q a mesma Igr.<sup>ja</sup> / necessita de algumas obras para o Culto / Divino: como são, hu sacrário para o / Santissimo, e hua banqueta para / o Altar Mayor. Mandamos q / os Eleitos cobrem as d.<sup>as</sup> dividas e as // E as metão no cofre em termo de hu mês / depois de publicada esta visita. E damos / faculd.<sup>e</sup> ao P.<sup>e</sup> Cura para q do dr.<sup>o</sup> do ditto / cofre possa mandar fazer e dourar o di/to sacrário, e a mencionada banqueta. / E não o cumprindo assim os Eleitos, de / sua Casa e fazenda restituirão outro / tanto q.<sup>to</sup> se ficar devendo das sobredittas / dividas q constarem do cofre por seus escri/tos. /*

[...]

(APLT, Livro de registo de Visitas (1702 a 1802), fólho s/nº)

### ANEXO 39

**Visitação de 21 de Dezembro de 1738, por Francisco Xavier Lobo Pessanha, Arcediago da Sé de Faro, Visitador e Juiz dos Resíduos da Comarca de Tavira.**

[...]

*Achei q ao R.<sup>do</sup> Parocho se dá por conta da Fábrica / dez tostois para o vinho com q se celebrão as missas / e por q nesta Igr.<sup>ja</sup> se celebrão m.<sup>tas</sup> em rezão de estar citu/ada em huma estrada pública, e mui frequentada / e fica per esta conta o R.<sup>do</sup> Parocho prejudicado por*

*es/ceder m.<sup>to</sup> a despesa q faz; ordeno q daqui por / diante se lhe dei mais da d.<sup>a</sup> fábrica dez tostois, por / q tendo dois mil réis p.<sup>a</sup> esta despesa fique nella / com menos prejuízo. /*

*Atendendo aos pocos imullimentos / q tem o sanchristão tendo m.<sup>to</sup> trabalho nesta Igr.ja e a/tendendo ao q tem por lançar agoa na pia Baptis/mal mando q daqui por diante sempre q / ouver baptizado se lhe dei pello d.<sup>o</sup> trabalho // vinte réis. /*

[...]

(APLT, Livro de registo de Visitas (1702 a 1802), fólho s/nº)

#### ANEXO 40

**Visitação de 22 de Julho de 1751, por Fernando Pinto Ribeiro, cónego prebendado na Santa Sé de Faro, Visitador e Juiz dos Resíduos da Comarca de Tavira.**

[...]

*Fui informado q nesta Igr.ja se cos/tuma emprestar a Costódia, o q causa / m.<sup>tas</sup> vezes deterim.<sup>to</sup>; pello tempo q / anda por fora, q pode ter algum des/caminho, ou desconserto; e por estas / causas, e por outras de q fui tam/bém informado mando com pena / de Excomunhão senão empreste mais // mais a d.<sup>a</sup> Costódia; salvo por man/dado pellos Exm.<sup>os</sup> Prelados ou / de seus Ministros. /*

*Fui informado q também se cos/tumão emprestar as vestias da Ir/mand.<sup>e</sup> e Confr.<sup>a</sup> do S.<sup>mo</sup> Sacram.<sup>to</sup> / e mando q senão emprestem sem / beneplácito do R.<sup>do</sup> Par.<sup>o</sup> e offi.<sup>ais</sup> da / Irmand.<sup>e</sup> e Confr.<sup>a</sup>. /*

[...]

(APLT, Livro de registo de Visitas (1702 a 1802), fólho s/nº)

#### ANEXO 41

**Carta datada de 15 de Abril de 1758, escrita pelo Padre Vicente Nunes Leal, pároco da freguesia de Nossa Senhora da Luz, em resposta ao inquérito enviado por D. José I aos párocos de todas as freguesias do país.**

*Freguezia da Luz de Tavira/*

*Senhor /*

Obedecendo com toda a promptidão e maior sumissão à dispozi/cão e ordem de Vossa Magestade nomeada e declarada pello Ex/celentíssimo e Reverendíssimo Arcebispo e Bispo deste Bispado e Reyno do Alguarve meu Prelado para execução e declaração dos Interrogatórios junto sobre a matéria dos quais manda Vossa Magestade de/clarem os Reverendos Parochos do mesmo Bispado a notícia do que delles / consta. /

Pello primeyro Interrogatório fica a Freguezia de Nossa Senhora da Luz / no Termo e Comarca de Tavira Bispado e Reyno do Algarve. /

Pello Segundo he de El Rey Dom José Primeyro Nosso Senhor, que Deos / guarde, sem que na dita haja haja Donatário. /

Pello Terceyro tem a dita freguezia cento e sincoenta e dois fogos, qua/trocentas e quatorze pessoas maiores de Confição e Comunhão, e oui/tenta e nove pessoas menores de Confição somente, e cento e onze im/púberes. /

Pello Quarto está Cituada a Igreja da dita freguezia em hum valle cerca/da de povoação pequena que consta de nove cazas; estando as mais cazas / dos fogos da dita freguezia dispersas, sendo esta freguezia a maior par/te de planície, e só da parte do Poente consta de quatro cerros, e da mes/ma parte se descobre o povo da Fuzeta, e a Aldea de Moncarapacho, / de que dista huma legoa tendo a maior vista para o mar com quem / parte a dita freguezia pello Sul. /

Pello Quinto esta dita freguezia não tem Termo separado por ser / do Termo de Tavira nem em si tem Lugares nem Aldeyas. /

Pello Sexto está esta Parochia distante da cidade de Tavira huma /legoa e nella não há Lugares nem Aldeyas. /

Pello Septimo tem a Igreja da dita freguezia por Orago Nossa / Senhora da Lux. Contém sinco Altares, hum hé o Altar mor / ahonde se acha Colocada a mesma Senhora, e a imagem de San/cto António, e Nossa Senhora da Saúde, e no mesmo está também / o Sanctíssimo Sacramento, e os quatro no Corpo da Igreja, hum / do Senhor Jesus Crucificado; outro da Senhora do Pé da Crus; ou/tro de Sam Brás, outro de Nossa Senhora da Conceyção , aonde / está também a Imagem de Nossa Senhora do Rosário; Tem a I/greja três naves, he toda de abóbada com aranhas de pedra lavra/da formada de Obra primorosa, é dos milhores Templos a proporção / da Arte, que se acha neste Bispado, sem nenhuma lhe fazer / Competência; tem o Arco da Cappella mor que também he de abóbada e aranhas de pedraria lavrada, ocupando o vão desta até ao meio uma primorosa grade de ferro feita à antiga, e nenhuma se conhece que tenha com esta qualquer semelhança. Tem a dita Igreja duas Irmandades, do Santíssimo // Sacramento, e outra de Nossa Senhora do Rosário, tem esta mes/ma Igreja três portas, duas

travessas, huma para a parte do Sul, e / outra para a parte do Norte, e a outra que he a principal, que fi/ca para a parte do Poente, he acompanhada de huma fermoza fron/taria de pedra lavrada feyta à antigua, Composta de ramos, fi/guras, e hum remate com seo nicho aonde está huma fermoza lma/gem de Nossa Senhora da Lus feyta de pedra jaspe, e ao lado des/te fronte espício da parte do Norte está huma famoza torre dos / sinos que sam dois; feyta de caracol, que he formada com tal / Arte que lançando-se de sima huma lança cahiria dereyta / em bacho, sem se embaraçar no feytio do mesmo caracol. /

Pello Ouitavo o Parocho desta dita Igreja he cura amovível a apre/zentação hé do Bispotem de renda hum moyo de Trigo, de Sevada sinco quarteyros, e de figo cento e sincoenta e duas arobas, o que / não hé em todos os annos certo por haver falência de fogos. /

Pello Nono nada. /

Pello Décimo nada. /

Pello Undécimo nada. /

Pello Duodécimo nada /

Pello Décimo Tercio tem huma lrmida de Nossa Senhora do Livra/mento que está dentro do Território da freguezia, que tem de dis/tância da Igreja Parochial hum quarto de legoa, está em huma / Quinta chamada Manjalaclara Morgado do Reverendo Do/utor Henrique Nunes Leal da Gama Comissário do Sancto O/fício, feyta a dita lrmida de abóbada com hum só Altar, e Re/tabollo deste de pedra lavrada, à imitação da pedraria de Ma/fra, sem ter cousa alguma de madeyra nella. /

Pello Décimo quarto vão a esta mesma lrmida de Romagem nos / dias [...] desde as vésperas do Domingo Septuagessimo até sábado de alleluia inclusive várias pessoas desta freguezia / e fora della; e foy também de grande Romagem a Igreja do Or/ago da mesma freguezia por ter sido de muitos milagres; e ainda hoje vão à mesma os que se acham com rupturas, para efeyto de se cu/rarem e soldarem, para o que estão na mesma humas balanças em / que se pesão a trigo e telha os mesmos que se achão com as ditas rupturas. /

Pello Décimo quinto são os frutos desta freguezia de que mais re/colhem os moradores della em mayor abundância, azeyte e vinhos, ha/vendo de mais também de Amendoa, farroba e figo e [...] Poma/res de boa nota com todos os fructos, sendo a dita freguesia de ma/is Pomares entre todas as freguezias de fora da cidade e Termo de Tavira / e na mesma freguezia se achão quatro Alagares de fabricar azeyto/nas e he abundante de agoas, umas de possos e noras e outras na/turais que correm sobre a superficie da terra, que servem de regar / e beneficiar com [...] as plantas e arvoredos dos ditos Poma/res. //

Pello Décimo Septimo nada. /

*Pello Décimo oitavo tenho notícia que na dita freguezia houveram Sola/res de pessoas fidalgas e nobres, os quais intendo florecerão em armas / e nella se conservão ainda hoje seis morgados, em pessoas de nobreza / conhecida, hum de João Pedro de Mendonça Côte-Real, outro de João Car/llos de Miranda, outro do Tenente Damião António de Lemos de Faria / e Castro, outro do Cappitão Eugénio de Barros Montarroyo Reymão, / outro do Doutor Henrique Nunes nomeado no Interrogatório Décimo / Tércio e outro do Alferes, digo, e outro que foy do Alferes Joam / Lopes da Franca, e agora de sua filha Dona Emerencianna da Fran/ca. /*

*Pello Décimo Nono teve esta freguezia feira franca de três dias em / Ouito de Setembro, e hoje se faz por tam lemitado tempo, que não / tem mais de vinte e quatro horas, e com pouca concorrência de gente. /*

*Pello Vigessimo servesse esta freguezia do Correyo da Cidade de Tavira / o qual chega o mesmo no Domingo por noite e se despede na Terça feyra / de manhã, e dista desta freguezia a dita cidade huma legoa. /*

*Pello Vigessimo primeyro dista esta freguezia da cidade de Faro capital / do Bispado quatro legoas, e de Lisboa Capital do Reyno quarenta / e duas. /*

*Pello Vigessimo Terceyro tem esta freguezia duas fontes públicas huma / chamada fonte coberta, que está no fim da freguezia da parte do nascent/te, e outra chamada fonte do Rocio junta à mesma Igreja Parochial e / ambas ficão na Estrada que vem da cidade de Tavira para a de Faro, / mas não consta terem suas agoas alguma especial qualidade, tam/bem está nesta freguezia huma fonte chamada fonte Santa, Citua/da na fazenda de que he Senhorio O Reverendo Bernardo Pereyra Fal/cam e Berredo, morador na cidade de Tavira; a qual tem especial / virtude em suas agoas para os Leprozos, que lavandosse com ellas / se acham alguns sãos, e livres da infirmitade. /*

*Pello Vigessimo Quarto não tem esta freguezia Porto de mar, so sim / pella parte do Sul tem hum Rio de Agoa Salgada, que cria peche liçal / que corta toda a freguezia pello longo de Nascente a Poente, Com o / cujo Rio confina a dita freguezia, e por onde navegão somente / em Barçaõins pequenas, e Barcos pescadores, (e isto em tempo de ma/rés crescentes, por ser o tal Rio de inchantes e vazantes) os quais / navegão da cidade de Tavira para a de Faro; o qual Rio he feyto / ex vi das Barras que se acham nestas duas terras referidas; e por / onde o dito rio tem seu Curço, ou carreyra, há notícia fora em algum / tempo estrada pública para as sobreditas terras Faro e Tavira. / E outro sim tenho notícia que do sítio do Arroyo the ao porto da pe/dra Limites desta freguezia, que confinão com o dito Rio havia hu/ma Cidade chamada a cidade de Antas, que vulgarmente hoje lhe /chamão as Andas, que foy tomada aos Mouros em tempo de*

*Dom / Payo Peres, da qual ainda hoje há vestígios de cantarias lavradas, que se têm descoberto na cultura das fazendas de que se acham povoados os ditos dois limites //*

*Pello Vigessimo Quinto houveram nesta freguesia seis torres / feitas à antiga, com muita altura, das quais só existe uma / ainda que com alguma deminuição por ter sido cortada, a qual se cha/ma vulgarmente a torre de Ayres Gonçalves, e das sinco ainda ex/istiam três, mas se aroinarão pello Terremoto próximo passado de / mil setecentos e sincoenta e sinco annos, e em duas ainda se com/servam os vestígios. /*

*Pello Vigessimo Sexto padeceu Roina no mesmo Terremoto nomeado a/sima a Igreja Parochial de Nossa Senhora da Luz, a qual se acha / já reparada e sua Torre, menos o fecho da mesma por ser difficil / aos artifices, e Custozo a porem no estado antigo, porém as To/rres asima nomeadas, e algumas Cazas nobres, e térreas se acham a/inda sem nenhum reparo. /*

*Hé o que posso Relatar e declarar A Vossa Magestade no que me or/dena sobre os Interrogatórios juntos, o que fiz por observar com ma/yor [...], inteireza e verdade em fé do que me assigney, Luz / de Tavira, 15 de Abril de 1758. /*

*De V.<sup>a</sup> Mag.<sup>de</sup> /*

*Menor Capellão e Subdito /*

*O Cura O Padre Vicente [Nunes Leal] //*

(**ANTT**, “Memórias paroquiais da freguesia de Nossa Senhora da Luz (Tavira)”, in *Dicionário Geográfico de Portugal*, volume 21, nº 161, pp. 1367 a 1370)

## **ANEXO 42**

**Visitação de 15 de Dezembro de 1759, pelo Doutor João Rosendo de Matos, cónego prebendado na Catedral de Faro, protonotário Apostólico por Sua Santidade, Juiz dos Resíduos e Visitador Ordinário do Bispado do Algarve.**

[...]

*Achei ter esta Igr.<sup>ja</sup> nececida.<sup>e</sup> p.<sup>a</sup> a sachristia / de hua bolssa e hu veo roxo p.a hu cálix / e asim mando se compre hua e outra cousa / como tão bem se mande fazer hum novo / sacrário p.<sup>a</sup> estar o Sanctis.<sup>mo</sup> Sacram.<sup>to</sup> / havendo dinheiro p.<sup>a</sup> esta obra pois he / tão angustiado o que se acha e tem esta / Igr.<sup>ja</sup> que mal cabem a pixide e cofre, pondose este a hu lado por não caber [...]. /*

[...]

(**APLT**, *Livro de registo de Visitas (1702 a 1802)*, fólio s/nº)

## ANEXO 43

**Visitação de 3 de Setembro de 1763, por Dom Frei Lourenço de Santa Maria, Arcebispo-Bispo do Algarve (1752-1783).**

[...]

*Item ordenamos q se faça hum / sacrário novo, para nelle se guardar com ma/ís decência o Santissimo Sacramento: para / cuja despesa concorrerão a Confraria e Irmandade // Irmandade do mesmo Santissimo. /*

[...]

(APLT, Livro de registo de Visitas (1702 a 1802), fólho s/nº)

## ANEXO 44

**Visitação de 15 de Janeiro de 1784, por Dom André Teixeira Palha, Bispo do Algarve (1783-1786).**

[...]

*Vimos porém que nos quatro Altares dos lados da Igreja não tinham / frontais verde e encarnado; e que o Pluvial e frontal / branco e frontal encarnado do Altar maior necessitavão / de amanho; e que não havia Umbella para cubrir o / Santissimo quando vai às necessidades; pelo que manda/mos se fação logo as refferidas obras, e que sejão feitas / à custa das confrarias a quem tocar: e porque os Ir/mãos da confraria do Santissimo e da confraria de N. S. / do Rosário recuzão pagar as piquenas porções an/nuaes que são obrigados, mandamos senão escuzem / de dar huma tão ténue porção, que toda ella se dê em / utilidade do asseio e perfeição dos Altares que as / mesmas confrarias tem obrigação de ornamentar, não / se privando também dos sufrágios, que as mesmas / confrarias são obrigadas a fazer pelas almas de seus / Irmãos defuntos: e os amoestamos a que sejão verda/deiros imitadores de seus Pais e Avós q com tanto zel/lo e honra concorrerão para as obras que inda hoje se vem na / mesma Igreja. /*

[...]

*Ordenamos / que ao Sachristão desta Igreja que pelos / repiques e sinaes se lhe dê dobrada esmo/la daquella que actualmente tem; por ser / esta muito limitada; pois nos informarão / que por cada repique tinha dez réis e por ca/da sinal hum vintém, o que he na verdade m.to / lemitado prémio. /*

[...]

(APLT, Livro de registo de Visitas (1702 a 1802), fólho s/nº)

## ANEXO 45

### Visitação de 17 de Julho de 1791, por Dom Francisco Gomes do Avelar, Bispo do Algarve (1789-1816).

[...]

*Primeiramente achamos que não obs/tante esta freguezia estar encomendada ao / Parocho da de Santo Estêvo, este não tem falta/do a administração dos Sacramentos não fa/lecendo alguém desta freguezia sem elles por culpa / do dito encomendado e lhe mandamos seja / cada vez mais exacto em deligenciar o bem espi/ritual dos seos fregueses para nunca termos / que lhe estranhar. /*

*Mandamos se compre huma pedra / de ara das que a pouco sagrámos para o Al/tar Mor e que se mande consertar o cálix que / está roto no fundo do copo para evitar todo / o pocivel dezacato que possa acontecer in/advertidm.<sup>te</sup> E mandamos outro sim que / se recolhão efetivam.<sup>te</sup> no cofre todos os dinhei/ros da Fábrica e Confrarias depois de feitas // as despesas indispensáveis para em tempo / oportuno lhe fazermos a aplicação que nos / parecer mais conveniente às necessidades / desta Igreja. /*

*Visitámos pessoalm.<sup>te</sup> a Ermida de Nossa / Senhora do Livramento cita em Mangelaclara / desta freguezia de que he Padroeiro o Dezem/bargador José Bernardo da Gama, e ainda que / a achámos com algum aseio com tudo man/damos que sem perda de tempo se conserte a / rondana da alampada, ou se lhe ponha outra / nova e senão celebre nella emquanto não / tiver outra pedra de Ara por ser a que tem / incapaz de se celebrar nella a qual mandamos / seja das que a pouco tempo sagrámos. /*

*Item achámos entre os param.<sup>tos</sup> huma ca/zula de huma face branca e de outra encarna/da o que além de ser impraticável em cazulas / a face branca está indigna de se celebrar / com ella pello que mandamos que des/manxados e se ponho um forro compe/tente em a encarnada para ficar huma ca/zula perfeita o que o Padroeiro dezem/penhando a obrigação que tem mande fa/zer huma nova cazula branca: e por nos / constar que a referida pedra de Ara he leva/da algumas vezes para o oratório que o dito / Padroeiro tem em a sua quinta de Morgonçal/ves, e estes transportes são feitos por pessoas / seculares e depois de a dita pedra servir ao / Santo Sacraficio e ser Sagrada não deve expor/se a perigo de alguma indecência por pequena que seja. Mandamos que a dita Pedra de Ara nunca / saia nem se tire do Altar da Capella da Senhora / do Livramento. //*

*Visitamos pessoalmente o oratório que / o Dezebargador José Bernardo da Gama tem / na sua quinta de Mor Gonçalves e o achámos sem / algum ornato e não nos foi apresentado o /*

*título delle, e quando examinarmos o refe/rido título proveremos sobre o dito oratório / o que nos parecer conveniente. /*

[...]

(APLT, Livro de registo de Visitas (1702 a 1802), fólho s/nº)

#### **ANEXO 46**

**Visitação de 7 de Maio de 1795, por Dom Francisco Gomes do Avelar, Bispo do Algarve (1789-1816).**

[...]

*Ordenamos que a Cruz do Altar Mor, que se vê / quasi pendurada se colloque junto do frizo do / sacrário; que se faça hum almário com hum / cabide dentro, aonde se conservem direitas as / Cruzes processionaes: E que se tenha o pequeno trabalho de ajuntar huma pouca de terra ao adro da / parte da estrada para obviar a maior despe/za que pode cauzar os degraos do mesmo adro / que estão ameaçando ruína. /*

*Ordenamos não se esqueça o R. Parocho de instru/ir / cada vez mais os seus freguezes na doutrina / Christã e virtudes Moraes, únicas fontes de / todos os bens Espirituaes e Temporaes. Que haja / hum grande silêncio na Igreja, e que para que / este senão perturbe, não levem os Fiéis cães / a Igreja, e aparecendo algum, o sacristão os dei/te logo fora. /*

[...]

(APLT, Livro de registo de Visitas (1702 a 1802), fólho s/nº)

#### **ANEXO 47**

**Visitação de 1 de Maio de 1804, por Dom Francisco Gomes do Avelar, Bispo do Algarve (1789-1816).**

[...]

*Achamos a Pedra d'Ara do Altar de / São Braz indecente; determinamos se ponha / huma nova das sagradas por Nós; e que assim / no mesmo Altar, como em todos os mais, em / que se celebrar, se ponhão três toalhas, das quaes / as duas debaixo poderão ser de pano de linho or/dinário. /*

*Vimos a porta da Igreja da parte do / Norte mui daminificada: ordenamos se cuide / no seu reparo, nem só para que se não aumen/te a sua ruína, mas também para prover / [...] a segurança da Igreja. /*

*Visitámos a sacristia, vimos que os ornamentos se conservão com aceio; vimos porém o forro do tecto mui damnificado, e que // vai a arruinar-se de todo; determinamos, e ordenamos ao R.<sup>do</sup> Pároco cuide em primeiro lugar / do seu reparo, para se evitarem para o futuro / maiores despesas. /*

*Visitámos a Ermida da Senhora do / Livramento, de que he padroeiro o Desembar/gador José Bernardo da Gama, a qual achámos / com pouco aceio, e falta de ornamentos para se / celebrar o Sacrifício da Missa, tendo apenas huma / casula branca com sebastos vermelhos, hum veo / de cáliz branco, hum amicto velho e roto, e algus / sanquinhos indecentes. E suposto que em as Nos/sas primeiras visitas tínhamos provido a/cerca destas mesmas faltas, com tudo nada até / gora se tem feito à exceção de huma Pedra / d'Ara nova, que por falta do devido resguardo / se acha despregada de hum lado. E porque es/tamos persuadidos que o mesmo Padroeiro ignora / a necessidade em que se acha esta Ermida, pois / não he de presumir da Sua piedade que se a / soubesse, deixasse de a ter com muita anteci//pação previnido. Esperamos do seu / zelo que sendo-lhe participada esta necessidade / haja de dar as providências necessárias, para / que com todo o decoro, e decência se celebre o San/to Sacrifício. /*

[...]

*Visitámos a Capella sita na quinta da Torre / de Valentim Thimoteo da Veiga, e achámos o / seu título sem vício, e muita decência e aceio / nos ornamentos, o que muito louvamos. /*

[...]

(APLT, Livro de registo de Visitas (1804-1824), fólho s/nº)

## ANEXO 48

**A freguesia de Nossa Senhora da Luz, conforme descrição contida na *Corografia ou memória económica, estatística e topográfica do Reino do Algarve* (1841), de João Baptista da Silva Lopes**

*“N. Snr.<sup>a</sup> da Luz, pequena freguezia com a igre/ja e poucas moradas de casas na estrada que vai de / Faro para Tavira. He esta igreja mui antiga, de sin/gular arquitectura, com abobada e aranhas de pedra / lavrada; assim como o arco da capella mór, que até / ao meio tinha huma grade de ferro que foi tirada de/pois do terremoto; tem 3 naves; e as paredes exte/riores ornadas de humas torrinhas. Quasi todos os fre/guezes estão espalhados em cazaes por fazendas de vi/nhas, figueiras, oliveiras, alfarrobeiras, e amendoei/rãs, com excellentes*

terras de pão, que andão bem cultivadas; alli mesmo se fabrica o azeite em 3 la/gares que tem. O sitio da campina, que há pouco / mais de 50 annos era coberto de matos, está hoje / bem cultivado. O seu terreno apresenta huma face de / areia grossa misturada com calhaos, muito estéril, pois / que só cria mato rasteiro e delgado; debaixo porém / desta face encontra-se barro amarello muito consisten/te, que puxado à superficie produz até milhos, po/rém passados dous ou tres annos torna a profundar, e / precisa de novo trabalho. Já por aqui houve vinhas // e figueiraes, mas em breve se perdêrão; porque o / compacto de barro não permite que as raízes profun/dem; além disso, alagão-se no inverno estas terras / com as águas que baixão de St.º Estevão, e seria / preciso abrir-lhes valas que lhes dessem prompto es/coante. Aqui teve logar em 1531 o renhido desafio / por desavenças particulares entre as famílias dos Mel/os, e dos Pessanhas, e nella moravão então mais de / 50 fidalgos, como afirma Damião António de Lemos / por ter visto os seus livros. Hoje em dia não há / vestígios de ter assistido por alli gente desta quali/dade!

Há nesta freguezia a pequena ermida do Livra/mento, do morgado de João Diogo Mascarenhas, de / exquisito gosto e arquitectura. O frontal do altar he / formado de duas pedras de cores que fazem hum re/ctangulo de duas varas e 24 pollegadas de compri/do, e 3 e 6 pollegadas de largo, com molduras de / mármore preto: o retábulo he construído de 4 colum/natas, que do meio para cima vão torcidas; tem os / capiteis de mármore branco; no vão das columnatas / há uma almofada de mármore preto com veios bran/cos quasi diagonaes, e tão bem lançados em cada al/mofada que enganão os olhos, parecendo traçados a / pincel: no meio das 4 columnas está o nixo com a / imagem de N. Snr.<sup>a</sup> do Livramento, quebrada em / hum braço por hum Francez que alli entrou em 1833. / Acha-se em perfeito abandono este precioso monu/mento da piedade do padre Henrique Nunes, institui/dor do morgado, e que alli tem os seus ossos sepul/tados. No sitio do Pinheiro há huma boa pedreira / de cantaria, e outra na quinta do Secretário. Cinco la/gares de azeite, dous na mesma quinta, e os outros / nos sítios da Maragota, Brejo, e Pateo. Corre por / esta freguezia o ribeiro de Amaro Gonçalves peren/nemente, e rega de pé as hortas do morgado: nas/cem estas aguas da esquerda a N. cousa de 100 pas//sos no fundo de hum barranco, que tem arruinado a / estrada que segue de Moncarapacho para a Luz, tor/nando a passagem perigosa, pelo que conviria alli / huma ponte. No sitio do Poço do Vale se lhe vêm / metter as aguas da chuva que baixão de St.º Estevão. /

Confina a freguezia pelo sitio da Arrotea com / Moncarapacho a O., com o esteiro a S., pelo Ar/roio com S. Thiago de Tavira a E., pela campina e / sitio da Synagoga com S. Estevão a N.”

(João Baptista da Silva **LOPES**, *Corografia ou memória económica, estatística e topográfica do Reino do Algarve*, 1841, pp. 373 a 375)

## ANEXO 49

### Traslado de requerimentos e despachos relativos à desanexação das freguesias de Nossa Senhora da Luz e Santo Estêvão (1851).

*“Dizem os Paroquianos / da freguesia da Luz que em 1790 foi esta paróquia / anexada à de Santo Estevam, por haver falta de sa/cerdotes e ser pequeno o número de fogos, que não / podiam contribuir com o suficiente para a condigna / sustentação do Pároco. Cessaram hoje estas causas, / mas a anexação continua; e como os gravíssimos ma/les todos os dias se repetem, tais como não se cele/brar missa na igreja da Luz, nem ainda nos dias santi/ficados, conservarem-se os cadáveres insepultos por / mais de três dias, como já foi exposto a V. Ex.<sup>a</sup>, re/solveram os mesmos paroquianos, fundados no extrê/mo zêlo de V. Ex.<sup>a</sup>, por isso que actualmente a fregue/sia da Luz tem mais de tresentos fogos, obrigar-se a / concorrer para a condigna sustentação de um pároco / seu; e para esse fim requerem a V. Ex.<sup>a</sup> a desanexa/ção da sua freguesia, declarando-a independente. - E.R.M. /*

*Despacho: Requeiram a S. Magestade, pois / que tendo sido incorporada a freguesia dos suplican/tes à de Santo Estevam há mais de cinquenta anos, / não nos é lícito, sem prévia licença régia, fazer a de/sanexação que os suplicantes requerem. /*

[...]

*Dizem os paroquianos da Luz de Tavira que / sendo esta freguesia anexada à de Santo Estevam em / 1790, requerem a V. Ex.<sup>a</sup> que se lhes mande passar / por certidão as condições em que tal anexação foi / efectuada. E.R.M. - O adv., Marinho da Cruz. /*

*Despacho: - O escrivão da Câmara Eclesiástica / passe a certidão requerida, não havendo inconvenien/te. Faro, 7 de Julho de 1851. //*

*Certidão: - João Pedro Lamim, escrivão da Câ/Mara Eclesiástica, etc. - Certifico que revendo os li/vros do registo algum com relação à matéria daquele / requerimento, nem me consta exista nesta câmara, / pois que a anexação foi efectuada por meio de pro/vidências, visto não haver sacerdotes e ser diminuto o / rendimento da freguesia da Luz. Faro, 7 de Julho de / 1851. /*

(Francisco Xavier de Ataíde **OLIVEIRA**, *Monografia da Luz de Tavira*, 1991, pp. 106 e 107).

## ANEXO 50

### Visitação de 24 de Maio de 1865, por Dom Inácio do Nascimento Morais Cardoso, Bispo do Algarve (1864-1871).

[...]

*Fomos também informa/dos, de que o veo novo da / Senhora da Soledade, e ou/tras offertas para a Igreja são // são devidas à iniciativa, e devo/ção da família de João Va/lentim Estácio, e seo filho / Sebastião Estácio; e o manto / e vestido da Senhora San/t'Anna à devoção e zelo / d'alguns Parochianos / desta Freguezia. Muito louvamos o zelo e devoção / de todos, e esperamos que / subsista sempre, e cada / vez mais fervoroso. /*

*Mandamos que se retirem / do Altar as duas Imagens / de Nossa Senhora do Pé da / Cruz, e de S. Brás, por estarem / indecentes e se ponhão na / sachristia, ou noutro lugar / que melhor parecer ao R.<sup>do</sup> / Parocho. Esperamos da [...] / [...] e zelo, pelo culto divino / dos Fiéis Parochianos desta / Freguezia que lembrando / [...] que a sua Igreja é / a casa de Deos aonde Elle / se adora [...] // espirituaes para conseguirem / a felicidade eterna, conco/rrão voluntariamente, e se/gundo as suas possibili/dades com suas offertas para / os reparos das duas Imagens / de Nossa Senhora do Pé da / Cruz, e de S. Brás; retabolo da / Capella Mor e outras necessi/dades que achamos e in/dicamos ao R.<sup>do</sup> Parocho. /*

*Visitámos a Capella de Nos/sa Senhora do Livramento / e a achámos com suffici/ente decência e aceio. E / por informação nos consta / que tudo é devido à devoção do Povo, especialmen/te marítimo, ao zelo do / R.<sup>do</sup> Parocho e ao cuida/do e devoção do actual / Ermitão. O que a todos lou/vamos e bem assim apro/vamos a boa aplicação que o R.<sup>do</sup> Parocho tem / feito ao producto das / offertas dos devotos. /*

*Visitámos a Capella da Tor// Torre de João Valentim Está/cio, e a achámos muito / decente e aceada, e bem / provida de paramen/tos e ornamentos; o que / muito louvamos. /*

[...]

(APLT, *Livro de registo de Visitas (1856-1885)*, fólio s/nº)

## ANEXO 51

**Inventário dos objectos de culto existentes na igreja de Nossa Senhora da Luz,  
elaborado por ocasião do arrolamento ordenado pela lei de separação (1911).**

*Inventário dos objectos de culto existentes na Igreja / Parochial da freguesia da Luz / de  
Tavira / Feito pela ocasião do arrolamento ordenado pela lei de separação /*

*Imagens*

<i>Nossa Senhora da Luz, com o respectivo Menino Jesus.....</i>	<i>2</i>
<i>Santo António.....</i>	<i>1</i>
<i>São Braz (em mau estado) .....</i>	<i>1</i>
<i>Nossa Senhora da Conceição.....</i>	<i>1</i>
<i>Immaculado Coração de Maria.....</i>	<i>1</i>
<i>Menino Jesus.....</i>	<i>1</i>
<i>Nossa Senhora da Soledade.....</i>	<i>1</i>
<i>Santa Anna.....</i>	<i>1</i>
<i>São Luiz.....</i>	<i>1</i>
<i>Nossa Senhora da Piedade.....</i>	<i>1</i>
<i>São Francisco (em mau estado) .....</i>	<i>1</i>
<i>Senhor Jesus do Altar das Almas.....</i>	<i>1</i>
<i>Crucifixos dourados, pertencentes às respectivas [banquetas] .....</i>	<i>2</i>
<i>“ em marfim e que se acha pintado [...].....</i>	<i>1</i>
<i>“ em madeira ordinária.....</i>	<i>3</i>
<i>Quadro pintado do Nascimento do Menino Jesus (existe no retábulo da C. Mor) .....</i>	<i>1</i>
<i>“ “ das Almas (existente na respectiva capella).....</i>	<i>1</i>
<i>[...] de Santo António.....</i>	<i>1 //</i>

*Ouro*

<i>Um par de brincos do Immaculado Coração de Maria, peso 7 gr.....</i>	<i>1</i>
<i>“ “ “ de Nossa Senhora da Luz “ 5,5 gr.....</i>	<i>1</i>
<i>“ “ “ “ “ “ oferta de C. Cândida Furtado.....</i>	<i>1</i>
<i>“ afogador do Immaculado C. de Maria peso 20gr.....</i>	<i>1</i>
<i>N. estes objectos foram roubados, tomando a justiça conta</i>	

*Prata*

<i>Cálix com patena e colher.....</i>	<i>670g.....</i>	<i>1</i>
<i>Custódia com patena e cálix.....</i>	<i>3465g.....</i>	<i>1</i>
<i>Diadema do Immaculado Coração de Maria.....</i>	<i>64g.....</i>	<i>1</i>

Coroa da Imagem de Nossa Senhora da Luz, nova.....posta.....	200g.....	1
Resplendor do Menino Jesus de N. Senh. <sup>a</sup> da Luz.....posta.....	18g.....	1
Coroas de Nossa Senhora da Luz, velha.....	76 e 95g.....	2
“ de Nossa Senhora do Rosário.....	42g.....	1
“ “ “ da Conceição.....posta.....	160g.....	1
Resplendor de Santo António.....	77g.....	1
“ do Menino Jesus de Santo António.....	7g.....	1
“ do Menino Jesus.....	32g.....	1
Cruz de Santo António.....	53g.....	1
“ do Menino Jesus.....	6,5g.....	1
Pixide com cúpula.....	510g.....	1
Chave do Sacrário.....	14g.....	1
Varão das cortinas do Sacrário.....	15g.....	1
Âmbula p. <sup>a</sup> levar o Sagrado Viático.....	100g.....	1
Âmbulas em que se guardam os Santos Óleos.....	165g.....	3
Âmbula para levar [...].	70g.....	1
Um par de brincos.....		//
Coroa do Menino Jesus de N. Sr. <sup>a</sup> da Luz, velha.....	17g.....	1
Resplendor do Senhor Jesus da Capella das Almas.....posto.....	325g.....	1
“ de Santa Anna.....posto.....	9g.....	1
Um prego de prata.....	6g.....	1

#### Paramentos

Pluvial.....		1
Casula e pertences.....em seda preta.....		1
Dalmáticas e pertences.....em seda preta.....novo.....		2
Estola para encomendação.....em seda preta.....novo.....		1
Panno do túmulo da eça.....em veludilho preto.....novo.....		1
“ do púlpito.....em veludilho preto.....novo.....		1
“ de estante.....em veludilho preto.....novo.....		1
Pluvial de damasco branco (meio uso).....		1
Casula e pertences de damasco [...] branco.....novo.....		1
Dalmáticas e pertences “ “ “.....novo.....		2
Véu d’Hombros “ “ “.....novo.....		1
Panno de púlpito “ “ “.....novo.....		1

Almofada p. <sup>a</sup> missal “ “ “ ” .....	novos	1
Estola para pregador, branca e roxa, nova.....		1
Casula e pertences de damasco branco, nova.....		1
Casulas de damasco branco, sem pertences (meio uso).....		2
Casula de “ roxo com “ (meio uso).....		1
“ “ veludilho roxo e pertences e sem bolsa de [...] (mau estado).....		1
Dalmáticas “ “ “ (mau estado).....		2//
Casula de damasco vermelho e pertences, com galão d’oiro (meio uso).....		1
“ “ “ “ com galão de [...] (quase estragado).....		1
“ “ “ verdes [...] “ (meio uso).....		2
Dalmáticas de damasco branco e encarnado com galões d’oiro [...].....		2
“ “ “ “ com enfeites encarnados, sem pertences (quasi inutilizadas)....		2
Frontal branco e encarnado (damasco).....	(quasi inutilizado).....	1
Panno d’estante de damasco roxo.....	(meio uso).....	1
“ “ “ veludilho roxo.....	( “ “ ).....	1
“ de túmulo em veludilho preto.....	(quasi estragados).....	2
Capa de asperges em algodão roxo.....	(quasi estragada).....	1
Estolas de diferentes cores p. <sup>a</sup> administração de Sacramentos.....	(meio uso)....	6
Fita de seda branca da chave do sacrário, bordada a ouro.....	(meio uso).....	1
Vestido e manto de Sant’Anna de setim.....		1
Mantos de Nossa Senhora da Soledade.....	([...] novo)....	2
Vestidos “ “ “ “ .....	([...] novo)....	2
Mantos de Nossa Senhora da Luz (velha) ([...] bordado a ouro) [...]		2
“ “ “ “ da Conceição, bordado a ouro.....	(meio uso)....	1
Véu da Píxide, bordado a ouro.....	([...] uso)....	1
Cortinas de damasco branco, no interior do sacrário.....		1
[com letra diferente] Paramento roxo em damasco de seda (comprou P.e Gomes/ 1944)..1//		

#### Roupa Branca

Alvas com renda.....	(meio uso)...	4
Toalhas de linho para os altares, com renda.....	( “ “ ).....	9
“ “ “ “ “ sem renda.....	( “ “ ).....	10
“ “ [...] “ “ com renda.....	( “ “ ).....	5
“ “ “ p. <sup>a</sup> as grades do cuzeiro, com renda.....	( “ “ ).....	4
Sanguíneos em linho.....		24

[...]	6
<i>Jogos de corporaes</i>	6
[...]	6
<i>Palas de linho para cobrir a patena</i>	5
[...]	10

#### *Livros*

<i>Missais, sendo um novo, os outros não [...]</i>	5
<i>Antiphonario</i> .....( <i>mau estado</i> )	1
<i>Artes de cantochão</i> .....( “ ” )	2
<i>Ritual de Paulo V</i> .....( “ ” )	1
<i>Baptistérios</i> .....( “ ” )	2
<i>Pasta para [...]</i> .....( <i>novo</i> )	1
<i>Officios de defunctos</i> .....( “ ” )	4

#### *Madeira*

<i>Sacrário</i>	1
<i>Credencias</i>	2
<i>Cadeiras de confessor</i>	2 //
<i>Confessionários</i>	2
<i>Bancos d'espaldar</i>	2
<i>Sacras douradas p.<sup>a</sup> os altares</i>	15
<i>Oratório da Sachristia</i>	1
[...]	1
<i>Bancos estofados p.<sup>a</sup> [...]</i> .....( <i>novos</i> )	3
“ <i>pequenos de madeira</i>	3
<i>Caixas para [...]</i> .....( <i>uma estragada</i> )	7
<i>Banquetas móveis</i> ..... ( <i>mau estado</i> )	2
<i>Castiçais dourados</i> .....( <i>sendo seis novos, os outros quasi estragados</i> )	18
“ <i>prateados</i> .....( <i>meio uso</i> )	6
“ <i>pintados d'azul</i> .....( <i>estragados</i> )	14
“ <i>d'uma só frente</i>	24
<i>Jarras douradas (novos)</i>	6
[...]	( <i>meio uso</i> ) 28
<i>Cruz processional da Fábrica</i>	1
<i>Estante de missal</i> .....( <i>1 nova</i> ).....( <i>os outros dous [...]</i> )	3

<i>Cabide do lavatório</i> .....	1
[...]	3
<i>Andores</i> .....(mau estado)	3
<i>Escada d'armação</i> .....	1
<i>Caixas para flores</i> .....	4
<i>Bancos pintados</i> .....	7
<i>Mesa da sacristia</i> .....	1 //

#### *Metal*

<i>Cavilhão de campainhas</i> .....(novo)	1
<i>Campainhas pequenas</i> .....(1 inutilizada)	5
“ grande p. <sup>a</sup> chamada.....(nova)	1
[...]	2
<i>Lâmpadas de metal amarello</i> .....	3
<i>Thuribulo com naveta e colher de metal amarello</i> .....	1
<i>Castiçais de metal amarello, grandes</i> .....(meio uso)	4
“ “ “ “ pequenos.....( “ )	2
<i>Prato grande p.<sup>a</sup> esmolos</i> .....	1
<i>Bacias para peditório</i> .....	3
<i>Ferro grande p.<sup>a</sup> hóstias</i> .....	1
“ pequeno p. <sup>a</sup> [...]	1
<i>Caldeirinha com [...] de metal amarello</i> .....	1
<i>Candieiros p.<sup>a</sup> [...] com os respectivos braços e túlipas</i> .....(novos)	6

#### *Louça*

<i>Jarras de porcellana p.<sup>a</sup> os altares</i> .....---	18
<i>Um par de [galhetas] de vidro e respectivo prato</i> .....	1
<i>Pedras d'ara</i> .....(novas)	5

(APLT, *Livro para o Apostolado da Oração da freguesia de Nossa Senhora da Luz*, 1937, fólhos s/nº)